



**Secretaria Municipal de Educação**  
**Fórum Municipal de Educação**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025**

**ANEXO**

**Lei Municipal nº 240/2015**



**Construindo juntos a Educação que queremos!**

**Belém do Piauí, junho de 2015.**

**Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2015 - 2025**

Belém do Piauí, junho de 2015.

# **Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI**

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO PIAUÍ**

**Débora de Carvalho Noronha**

Prefeita Municipal

**Enivaldo Leal Oliveira**

Vice-Prefeito Municipal

**Prof.º Francisco Antônio de Carvalho**

Secretário Municipal de Educação

**Prof.ª Ana Célia Leal**

Coordenadora para Elaboração do PME

**Prof.ª Iraci Maria Gomes**

Secretária Executiva para Elaboração do PME

## **MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA**

Ana Célia Leal

Cíntia Dias Oliveira

Cléo Astrogildo Dias

Elidalva Leal Oliveira

Francisco Antonio de Carvalho

Iraci Maria Gomes

José Benedito Neto

Lindalva Maria de Macedo

## **MEMBROS DAS COMISSÕES REPRESENTATIVAS**

Antonio Marcos da Costa

Arão Olegário Ribeiro

Bernardino Geraldo de Carvalho

Celma Maria de Macedo Carvalho

Jacileide Anatólia Ribeiro

Jailson Paulo de Araújo

Jairo José Dias

José Fabrício de Carvalho Leal

Josefa da Conceição Silva

Juliana Perpétua de Carvalho

Margarida Francisca de Jesus Silva

Maria Auxiliadora Bento de Assis

Roberlana Francisca de Carvalho

Sara Leal Silva

**Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade,  
tampouco sem ela a sociedade muda.**

**(Paulo Freire)**

## LISTA DE FIGURAS

Figura1:	Imagem aérea do município de Belém do Piauí.....	16
Figura 2:	Localização da Mesorregião Sudeste Piauiense.....	16
Figura 3:	Localização da Bacia Hidrográfica do Rio Itaim.....	17

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Comparativo da Taxa de crescimento anual
Tabela 2	Crescimento da população no município por faixa etária
Tabela 3	Participação dos setores econômicos no PIB do município
Tabela 4	Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico
Tabela 5	Distribuição das principais culturas de rebanho no município
Tabela 6	Distribuição das principais culturas de agricultura no município
Tabela 7	Agricultores cadastrados com DAP no município
Tabela 8	Comparativo da Taxa de desemprego no município
Tabela 9	Pessoas ocupadas por posição da ocupação
Tabela 10	Pessoas admitidas e desligadas no município entre 2005 e 2012
Tabela 11	Evolução de registros no C. Único e beneficiários PBF
Tabela 12	Evolução da quantidade de beneficiários do PBF
Tabela 13	Atendimentos no PAIF e SCFV no ano de 2012
Tabela 14	Total de indivíduos cadastrados no MEI e no Cadastro Único
Tabela 15	Distribuição das principais atividades dos MEI no município
Tabela 16A	Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal
Tabela 16B	Crianças atendidas na rede educacional por faixa etária
Tabela 16C	População de 4 e 5 anos que frequenta a escola
Tabela 16D	População de 0 a 3 anos que frequenta a escola
Tabela 17	População ( 6 a 14 anos) que frequenta a escola
Tabela 18	Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual
Tabela 19	Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual
Tabela 20	População de 15 a 17 que frequenta escola
Tabela 21	Informações sobre o Município de Belém Do Piauí
Tabela 22	Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio
Tabela 23	Taxa de Escolarização Líquida no Município de Belém Do Piauí
Tabela 24	Escolas com salas de recursos multifuncionais
Tabela 25	Alunos matriculados em turmas de AEE
Tabela 26	População de 4 a 17 anos com deficiência na escola
Tabela 27	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram 3º ano EF
Tabela 28	Distorção Idade-Série
Tabela 29	Professores dos anos iniciais do EF com superior completo

Tabela 30	Escolas de Belém do Piauí
Tabela 31A	Escolas públicas que oferecem Educação em tempo integral
Tabela 31B	Alunos matriculados em Educação em tempo integral
Tabela 32	Escolas Públicas de Belém do Piauí com Educação Integral
Tabela 33	Metas IDEB para o município
Tabela 34	Evolução do IDEB no município
Tabela 35A	Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Tabela 35B	Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental
Tabela 36A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
Tabela 36B	Escolaridade média da população rural de 18 a 29 anos
Tabela 36C	Razão entre a escolaridade da população negra e não negra
Tabela 37A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais
Tabela 37B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos
Tabela 38	Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal
Tabela 39	Matrículas em educação profissional de nível médio
Tabela 40	Taxa de escolarização bruta e líquida na educação superior
Tabela 41A	Docentes na Educação Superior com mestrado ou doutorado
Tabela 41B	Docentes na Educação Superior com doutorado
Tabela 42A	Títulos de mestrado e de doutorado concedidos por ano
Tabela 42B	Professores da Educação Básica com curso superior
Tabela 43	Professores da Educação Básica por escolaridade
Tabela 44	Professores - anos finais do EF com licenciatura
Tabela 45	Professores do Ensino Médio com licenciatura
Tabela 46	Professores da educação básica com pós graduação
Tabela 47	Professores da educação básica com pós graduação
Tabela 48	Razão entre salários dos professores e não professores
Tabela 49	Professores por estabelecimento em que trabalham
Tabela 50	Valorização dos Profissionais do Magistério
Tabela 51	Instrumentos de gestão democrática em Belém do Piauí
Tabela 52	Existência e Caráter do CME de Belém do Piauí
Tabela 53	Existência de Fundo Municipal de Educação
Tabela 54	Repasse de recursos financeiros no ano de 2003
Tabela 55	Repasse de recursos financeiros no ano de 2013

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

	Atendimento Educacional Especializado
AEE	Centro Educacional Sebastião de Sousa
CESS	Centro de Referência de Assistência Social
CRAS	Educação de Jovens e Adultos
EJA	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENADE	Exame Nacional do Ensino Médio
ENEM	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBGE	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDEB	Índice de Desenvolvimento Humano
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDHM	Índice de Desenvolvimento Infantil
IDI	Instituições Públicas de Ensino Superior
IPES	Instituição de Ensino Superior
IES	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDB	Ministério da Educação e Cultura
MEC	Micro empreendedor Individual
MEI	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NASF	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PARFOR	Produto Interno Bruto
PIB	Plano Municipal de Educação
PME	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAE	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNAIC	Plano Nacional de Educacional
PNE	Programa Nacional do Livro Didático
PNLD	Plano Plurianual
PPA	Projeto Político Pedagógico
PPP	Programa Saúde da Família
PSF	Secretaria Municipal de Educação
SEME	Universidade Aberta do Brasil
UAB	

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>CAPÍTULO 1 – ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>2.1</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>14</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Caracterização do Município</b>	<b>14</b>
<b>2.1.1.1</b>	<b>Aspectos Históricos</b>	<b>14</b>
<b>2.1.1.2</b>	<b>Aspectos Geográficos</b>	<b>15</b>
<b>2.1.1.3</b>	<b>Aspectos Demográficos.</b>	<b>17</b>
<b>2.1.1.4</b>	<b>Aspectos Econômicos</b>	<b>19</b>
<b>2.1.1.5</b>	<b>Aspectos Sociais</b>	<b>24</b>
<b>2.2</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>2.2.1</b>	<b>Meta 1</b>	<b>28</b>
<b>2.2.2</b>	<b>Meta 2</b>	<b>31</b>
<b>2.2.3</b>	<b>Meta 3</b>	<b>33</b>
<b>2.2.4</b>	<b>Meta 4</b>	<b>37</b>
<b>2.2.5</b>	<b>Meta 5</b>	<b>39</b>
<b>2.2.6</b>	<b>Meta 6</b>	<b>42</b>
<b>2.2.7</b>	<b>Meta 7</b>	<b>44</b>
<b>2.2.8</b>	<b>Meta 8</b>	<b>46</b>
<b>2.2.9</b>	<b>Meta 9</b>	<b>48</b>
<b>2.2.10</b>	<b>Meta 10</b>	<b>50</b>
<b>2.2.11</b>	<b>Meta 11</b>	<b>51</b>
<b>2.2.12</b>	<b>Meta 12</b>	<b>53</b>
<b>2.2.13</b>	<b>Meta 13</b>	<b>54</b>
<b>2.2.14</b>	<b>Meta 14</b>	<b>56</b>
<b>2.2.15</b>	<b>Meta 15</b>	<b>57</b>
<b>2.2.16</b>	<b>Meta 16</b>	<b>60</b>
<b>2.2.17</b>	<b>Meta 17</b>	<b>62</b>
<b>2.2.18</b>	<b>Meta 18</b>	<b>63</b>
<b>2.2.19</b>	<b>Meta 19</b>	<b>64</b>

<b>2.2.20</b>	<b>Meta 20</b>	<b>67</b>
<b>3</b>	<b>CAPÍTULO 2 – METAS E ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>69</b>
<b>4</b>	<b>CAPÍTULO 3 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	<b>94</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>96</b>

## INTRODUÇÃO

Belém do Piauí, através de seus vários segmentos sociais representativos e de forma democrática e participativa, propôs-se a elaborar seu Plano Municipal de Educação – PME, com vigência para os próximos dez anos.

A construção do primeiro Plano Municipal de Educação (PME) é sem dúvida uma conquista para toda a população belenense e para a sociedade como um todo que almeja melhoria na qualidade de ensino ofertado às crianças e adolescentes.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que declara:

*“Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, comporem um conjunto integrado e articulado”.*

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação se faz alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade. Assim, ele requereu, de todos nós, enquanto agentes catalisadores do processo, clareza e objetividade em busca da educação que queremos ter e/ou ofertar em nosso município.

O PME de Belém do Piauí preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação e esperamos que o mesmo possibilite a formação de cidadãos com uma nova visão de mundo, dispostos a interagir de forma construtiva, participativa, solidária e sustentável na construção do futuro de nossa cidade e do mundo.

Inicialmente, foi realizada uma reunião com os representantes dos vários segmentos sociais para informações e esclarecimentos sobre o processo de elaboração do PME e na oportunidade foram convidados/selecionados os membros representativos desses segmentos para comporem a Comissão Coordenadora do PME de Belém do Piauí. Assim, através da Portaria nº **004/ 2014** de 17/09/2014, foram instituídas a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica com a finalidade de orientar, coordenar e elaborar o Plano Municipal de Educação (PME) de nosso município.

Posteriormente, foram realizadas reuniões semanais com a Comissão e Equipe Técnica na sede da SEME para efetivar a análise situacional do município, considerando aspectos de sua história, geografia, economia e cultura e também, proceder ao diagnóstico situacional específico da educação municipal.

Durante o processo, foi possível perceber os aspectos mais frágeis de nossa educação e, conseqüentemente, evidenciar as prioridades a serem trabalhadas e, ainda, os maiores desafios a serem enfrentados pelo município, nesse setor.

Depois de realizada a análise situacional foram construídas as diretrizes, metas e suas respectivas estratégias, para nortear o avanço da educação belenense pelo período de dez anos, que se seguem a construção deste PME. Por fim, o documento foi encerrado com as indicações para o acompanhamento e avaliação do plano, de forma a possibilitar a realização periódica de ajustes, garantindo o cumprimento efetivo do que fora proposto.

A educação deve ser prioridade em qualquer esfera governamental e, acima de tudo, possibilitar o desenvolvimento do ser humano. É o processo de construção de uma sociedade justa, de todos e para todos. Sabemos que o desafio que ora abraçamos é grande, mas temos certeza que trilhar esse caminho é de fundamental importância para o desenvolvimento da educação e do nosso município, como um todo.

## **2 CAPÍTULO 1 – ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO**

### **2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO**

#### **2.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI**

Belém do Piauí, pequena cidade encravada no semiárido piauiense, recentemente emancipada, conserva antigos hábitos característicos do povo do sertão. Sua gente simples e acolhedora tem o privilégio de viver em um ambiente tranqüilo, pacato e conviver com pessoas pertencentes a famílias conhecidas de longa data e outras poucas visitantes ou residentes oriundas de comunidades circunvizinhas.

##### **2.1.1.1 Aspectos Históricos**

O município de Belém do Piauí foi emancipado pela Lei Estadual nº 4.810 de 14/12/1995, ao ser desmembrado do município de Padre Marcos, sob influência de lideranças políticas locais, como o Sr. Daniel Campos Ribeiro, Sr. Antônio Gomes de Sousa, Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, dentre outros e com o apoio de lideranças estaduais como então deputado estadual Homero Castelo Branco.

Embora jovem, a história de Belém do Piauí se perde nas brumas do passado. Segundo a tradição, remonta a meados do século XVIII, ou mais precisamente, a 1760 quando o português Joaquim Ribeiro Torres, ao alcançar a maioridade, deixa a casa de seus pais, onde hoje se localiza a cidade de Fronteiras - PI, este se estabelece na localidade Perigo, hoje município de Padre Marcos-PI. Ainda segundo a tradição, Joaquim Ribeiro Torres era filho de um donatário da famosa casa da Torre, portanto um fidalgo de nobre estirpe, posteriormente o mesmo Joaquim Ribeiro Torres, mudou sua residência para as margens do Rio Grande (Curimatá), já

que as terras da região era as melhores que existiam para agricultura de subsistência e especialmente para criação de gado, na época a grande riqueza da Província.

No decorrer da história recebeu a alcunha de Malhada Grande e posteriormente, povoado Campo Alegre. O nome do município “Belém” foi escolhido, dentre outros, pelos líderes da emancipação e comunidade para homenagear o local de nascimento de Jesus Cristo, descrito nas escrituras bíblicas e “do Piauí” para diferenciá-lo da homônima cidade no Pará, sendo que tal escolha de nome agradou tanto ao contingente de católicos, quanto ao de evangélicos residentes na cidade. Estes últimos, em especial, afirmam que o “evangelho” adentrou o Piauí e se fixou, inicialmente, em terras belenenses, que ainda hoje, mantém conservada a estrutura física de sua primeira Igreja Evangélica, localizada próximo à sede municipal.

#### **2.1.1.2 Aspectos Geográficos**

O município está localizado na microrregião do Alto Médio Canindé, pertencente a mesorregião Sudeste Piauiense, compreendendo uma área de 223,31km<sup>2</sup> e limitando-se com os municípios de Padre Marcos e Jaicós ao norte, ao sul com Simões e Massapê do Piauí, a oeste com Padre Marcos e Simões e, a leste com Jaicós e Massapé do Piauí

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°22’34” de latitude sul e 40°58’18” de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 354 km da capital Teresina. Belém do Piauí está a 340 m acima do nível do mar e possui 3.284 habitantes (IBGE, 2010) e uma densidade demográfica de 14,86 hab/km<sup>2</sup>.



**Figura 1: Imagem aérea do município de Belém do Piauí.**

**Fonte:** Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Belém\\_do\\_Piauí](http://pt.wikipedia.org/wiki/Belém_do_Piauí), acessado em 20/03/2015

O clima é tropical semiárido quente e seco com temperatura média anual em torno dos 26,1°C, e como característico do clima semiárido concentra seu período chuvoso nos meses de janeiro, fevereiro e março, com pluviosidade anual de 500 mm (IBGE, 1977). A vegetação é do tipo Caatinga Arbórea e Arbustiva em palmeiras. Pertence à bacia hidrográfica do Rio Itaim. (SEI, 2010). É um município integrante da Microrregião Alto Médio Canindé e da Mesorregião Sudeste Piauiense.



**Figura 2: Localização da Mesorregião Sudeste Piauiense.**

**Fonte:** [http://pt.wikipedia.org/wiki/Mesorregiao\\_do\\_Sudeste\\_Piauiense](http://pt.wikipedia.org/wiki/Mesorregiao_do_Sudeste_Piauiense)

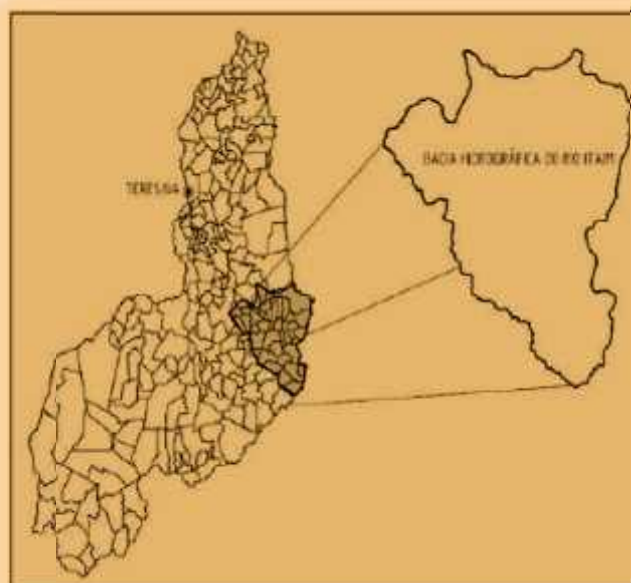


Figura 3: Localização da Bacia Hidrográfica do Rio Itaim. Fonte: CPRM, 2012. Disponível em <http://cprm.gov.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.html?sid=35>. Acessado em 23/03/2015.

### 2.1.1.3 Aspectos Demográficos

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 3,06% ao ano, passando de 2.429 para 3.284 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e superior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



Tabela 1: Comparativo da Taxa de crescimento anual (2000-2010) de Belém do Piauí (PI), Microrregião, Piauí e Brasil. Fonte IBGE, 2010.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 36,19% e em 2010 passou a representar 48,81% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 11,7% da população, já em 2010 detinha 12,0% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 1,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 715 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,2% da população, totalizando 828 habitantes.



**Tabela 2: Crescimento da População residente no município por faixa etária (2000-2010)**  
**Fonte IBGE, 2010.**

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,72% ao ano), passando de 1.431 habitantes em 2000 para 2.062 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,8% da população do município. Verifica-se também que a população do município, em sua maioria é jovem, logo em idade estudantil.

## 2.1.1.4 Aspectos econômicos

### 2.1.1.4.1 Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 73,5%, passando de R\$05,7 milhões para R\$09,9 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,05% para 0,05% no período de 2005 a 2010.

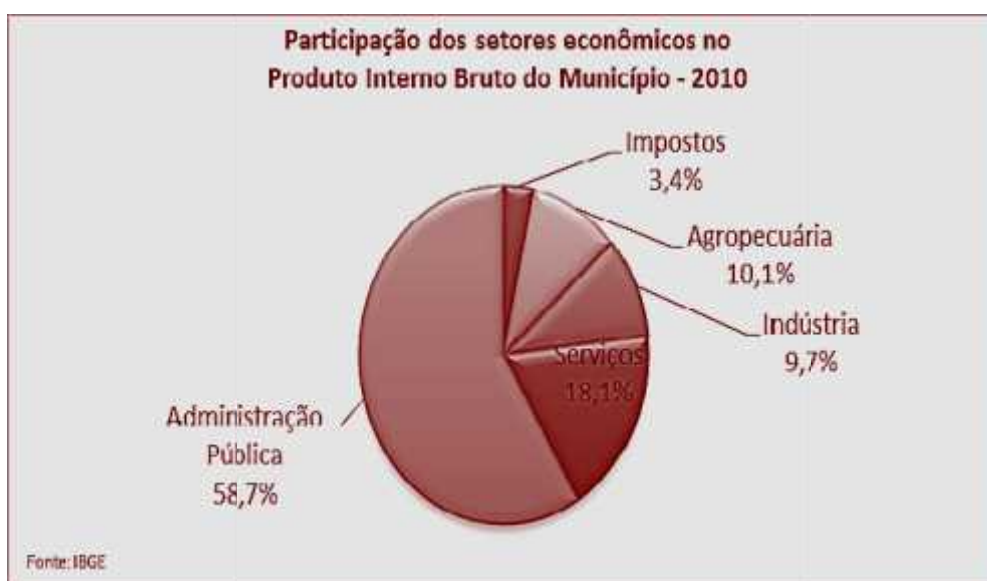


Tabela3: Participação dos setores econômicos no PIB do município. Fonte IBGE, 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 69,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,7% em 2010, contra 5,9% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial de cresceu de 15,3% em 2005 para 15,2% em 2010.



Tabela 4: Taxa de Crescimento do PIB nominal por setor econômico no município e no Estado (2005-2010). Fonte IBGE, 2010.

#### 2.1.1.4.2 Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5(cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Tabela 5: Distribuição das principais culturas de rebanho no município. Fonte IBGE, 2011.

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece alguns dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Tabela 6: Distribuição das cinco principais culturas de agricultura no município. Fonte IBGE, 2011.

#### 2.1.1.4.3. Agricultura Familiar

O município possuía 427 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 86% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 72% da área, ocupavam 87% da mão-de-obra do setor e participavam com 93% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 804 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	804
Estado	278.820
Brasil	4.395.395

Tabela 7: Agricultores cadastrados com DAP no município. Fonte: MDA, 2013.

#### 2.1.1.4.4 Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.196 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.099 estavam ocupadas e 97 desocupadas. A taxa de participação ficou em 43,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,1%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



**Tabela 8: Comparativo da Taxa de desemprego no município, Estado, Microrregião e Brasil. Fonte IBGE, 2010.**

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 9,6% tinham carteira assinada, 35,0% não tinham carteira assinada, 31,1% atuam por conta própria e 0,0% de empregadores.

Servidores públicos representavam 5,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 18,8% dos ocupados.



Tabela 9: Pessoas ocupadas por posição da ocupação. Fonte IBGE, 2010.

Das pessoas ocupadas, 19,3% não tinham rendimentos e 85,7% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 435,52. Entre os homens, o rendimento era de R\$577,69 e entre as mulheres de R\$ 311,74, apontando uma diferença de 85,31% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas um ano, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 01. No último ano, as admissões não registraram contratações, nem demissões.



Tabela 10: Pessoas admitidas e desligadas no município entre 2005 e 2012. Fonte IBGE, 2012.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 76 postos, 137,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

## **2.1.1.5 ASPECTOS SOCIAIS**

### **2.1.1.5.1 Pobreza e Transferência de Renda**

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 3.284 residentes, dos quais 868 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 26,4% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 518 (59,7%) viviam no meio rural e 350 (40,3%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O MDS provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.009 famílias registradas no Cadastro Único e 718 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (71,16% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o município:



**Tabela11: Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do PBF entre 2006 e 2013. Fonte MDS, 2013.**

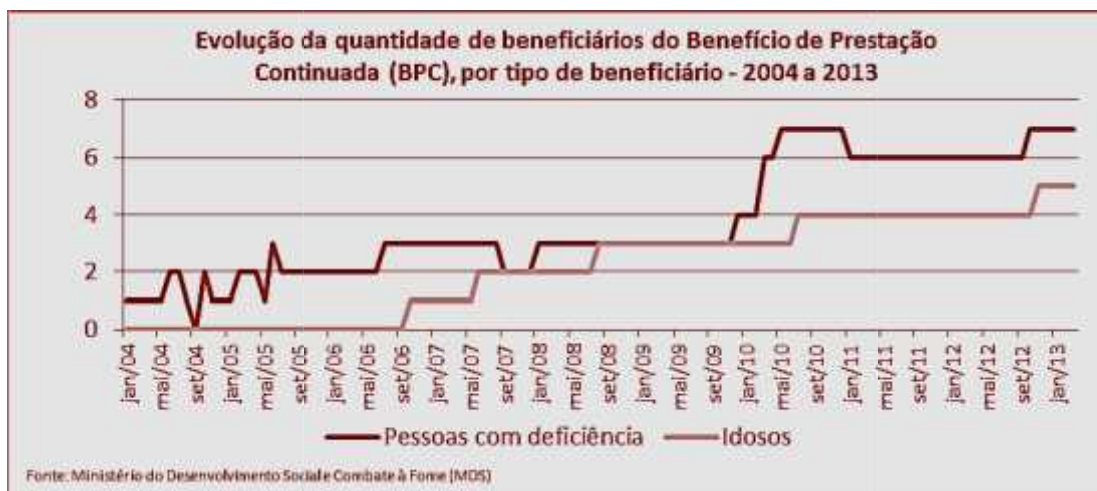
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Programa Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 20 famílias em situação de extrema pobreza.

### **2.1.1.5.2 Assistência Social**

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, o gráfico abaixo

confere informações a cerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



**Tabela 12: Evolução da quantidade de beneficiários do PBF por tipo de beneficiário entre 2004 e 2013. Fonte MDS, 2013.**

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



**Tabela 13: Atendimentos no PAIF e SCFV no ano de 2012. Fonte MDS, 2012.**

### 2.1.1.5.3 Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único no Programa Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Micro empreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 04 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados no Cadastro Único.

O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Tabela 14: Total de indivíduos cadastrados no MEI e no Cadastro Único. Fonte MDS, 2013.

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Tabela 15: Distribuição das principais atividades dos MEI no município. Fonte MDS, 2012.

## 2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO EM BELÉM DO PIAUÍ

**2.2.1 META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

A educação infantil vive um momento bastante significativo: o reconhecimento de sua importância para o pleno desenvolvimento humano. Essa modalidade deve possibilitar que as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade e possam frequentar as instituições de educação infantil e nestas encontrem espaços adequados e atrativos para atender às suas necessidades e interesses, tendo respeitadas, dentro do coletivo, suas individualidades.

Convém ressaltar que, a Política de Educação Infantil no município, deve estar articulada às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos

Humanos, Cultura e Diversidade, etc. de forma a viabilizar uma educação infantil pública de qualidade, que prioriza o indivíduo e o forma para a coletividade.

Atualmente, o município de Belém do Piauí possui a estrutura para Educação Infantil totalmente municipalizada, composta de seis escolas, uma creche urbana (Tia Joaquina) e três rurais (Caboclo, Lealdade e Vista Bela) e uma pré-escola urbana (Jeude José Dias) e quatro rurais (Vista Bela, Caboclo, Lealdade e Carqueijo), conforme podemos observar na Tabela 15A.

Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Belém Do Piauí									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	1	3	4	2	8	10	0	0	0
2008	1	3	4	2	7	9	0	0	0
2009	1	3	4	2	7	9	0	0	0
2010	1	3	4	2	8	10	0	0	0
2011	1	7	8	2	7	9	0	0	0
2012	1	7	8	2	7	9	0	0	0
2013	1	4	5	2	4	6	0	0	0

**Tabela 16A: Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal**  
**Fonte: Data Escola Brasil, Inep / MEC, 2013.**

Observando a evolução dos dados apontados pelo INEP em 2013, é possível visualizar uma nucleação nas escolas do campo. No período foram desativadas três estruturas educacionais: Carro Quebrado, São Bento e Baraúnas.

Os alunos oriundos das escolas referidas acima foram deslocados para sede e/ou outras escolas rurais próximas. No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo para a faixa etária pertencente à Educação Infantil, Belém do Piauí apresenta o seguinte quadro:

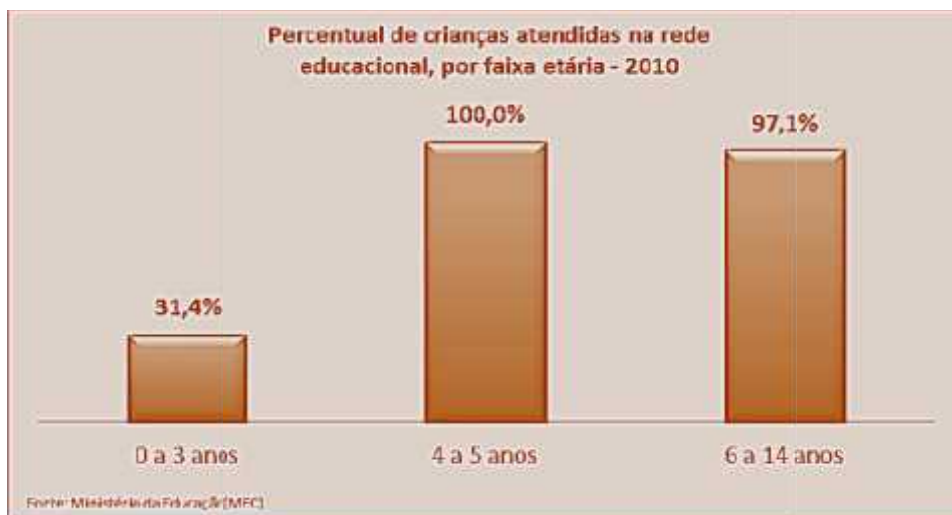


Tabela 16B: Crianças atendidas na rede educacional por faixa etária.  
Fonte: MEC, 2010.

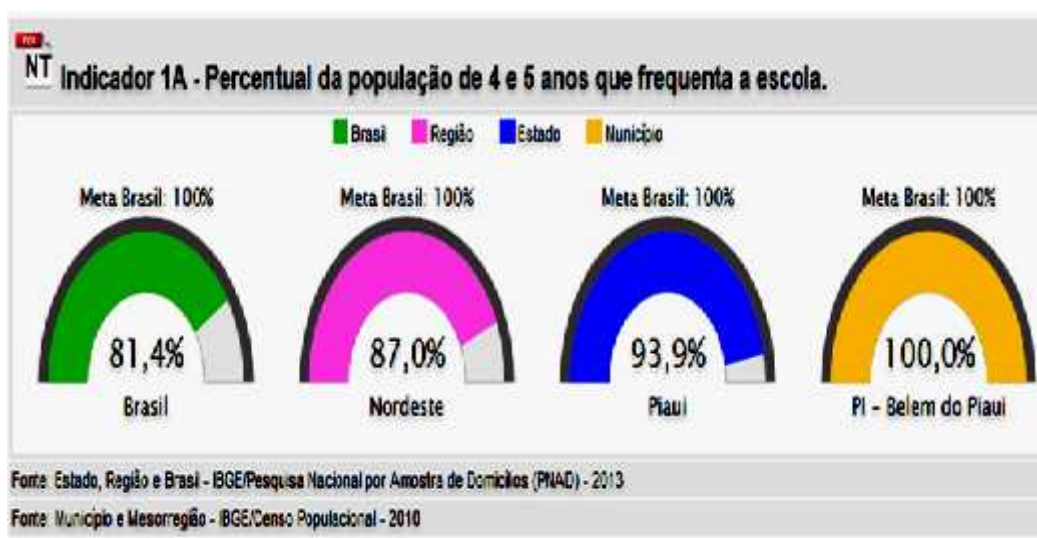
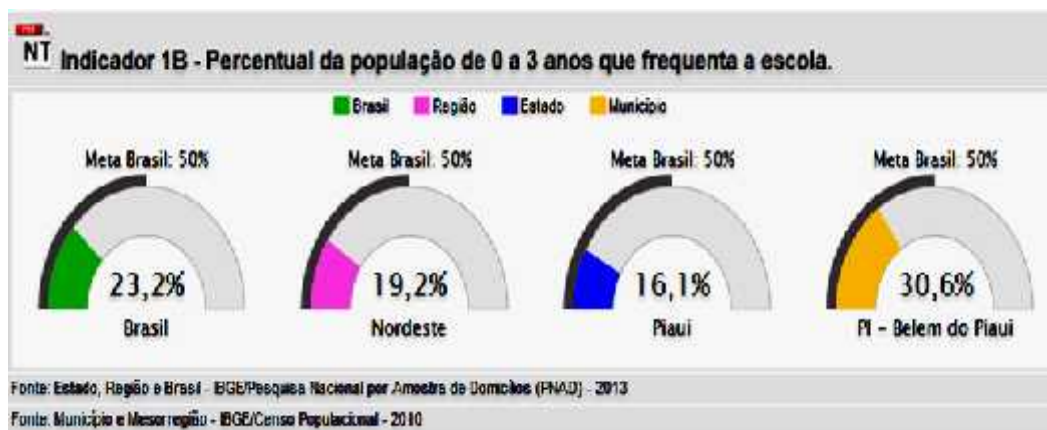


Tabela 16C: População de 4 e 5 anos que frequenta a escola. Fonte: IBGE, 2010

É possível verificar, através das tabelas acima, que as crianças de 4 a 5 anos estão sendo atendidas em sua totalidade, no município, desde 2010, sendo necessário que se mantenha a oferta de vagas e o atendimento a essa clientela.



**Tabela 16D: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola. Fonte: IBGE, 2010**

Quanto às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, a tabela acima aponta que seu atendimento está sendo realizado de forma crescente. Na prática, nosso município foi contemplado com uma Unidade Pro infância Tipo C na sede municipal, totalmente equipada; dessa forma, as famílias da sede e de localidades mais próximas, se sentem mais seguras, dispostas e seguras em deixar seus filhos na creche.

É importante que o município continue qualificando seus profissionais da Educação Infantil e realizando a manutenção das estruturas físicas das creches (urbana e rural) e das pré-escolas (urbana e rural) e de seus respectivos equipamentos.

**2.2.2 META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

O Ensino Fundamental, considerado como nível constitutivo da Educação Básica, objetiva oferecer serviços e oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes, visando à formação e ao exercício da cidadania.

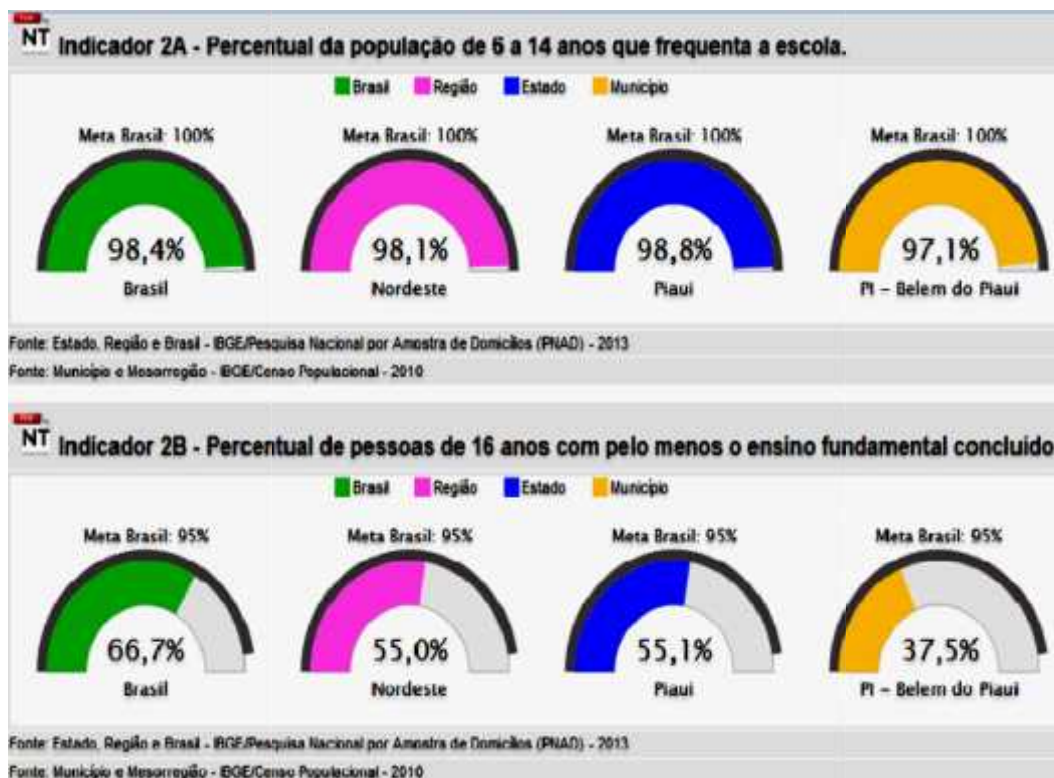


Tabela 17: População de 6 a 14 anos que frequenta a escola e com o ensino médio concluído.  
 Fonte: IBGE, 2010

O ensino fundamental ofertado em Belém do Piauí está disposto na Tabela 16, sendo que todas as instituições escolares são mantidas pela Prefeitura Municipal, não havendo nenhuma instituição privada ou filantrópica. Essa modalidade é trabalhada em dois momentos distintos: **Ensino Fundamental de nove anos I**, que atende crianças de 6 a 10 anos na E. M. José de Moura Leal na sede e nas escolas municipais rurais Raimundo José Gomes, Hermenegildo Ribeiro Leal, Joaquim Antônio de Lima e José Bento de Carvalho e, **Ensino Fundamental de nove anos II**, que atende crianças de 11 a 14 anos na E. M. Monte Sinai.

Na Tabela 16, é possível, também verificar que a clientela atendida corresponde a 97,1% das crianças e adolescentes na referida faixa etária e esse percentual não atingiu sua totalidade devido ao deslocamento de alunos (2,9%) residentes no município que estudam em instituições educacionais privadas nas cidades piauienses de Padre Marcos, Jaicós e Picos.

Um dado preocupante é referente aos alunos de até 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental, apenas 37,5% de jovens, sendo que a meta Brasil é 95%, assim, ações direcionadas para melhorar esse índice devem ser efetivamente planejadas e executadas.

**2.2.3 META 3: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

O Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar para os países que buscam superar o subdesenvolvimento. Essa modalidade de ensino pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualidade profissional, porém, o Ensino Médio enfrenta o desafio da dualidade entre orientar para o universo profissional ou para o acadêmico. O ideal é que o mesmo ofereça um ensino de qualidade, propiciando a aprendizagem de competências de caráter geral e, também prepare jovens e adultos para os desafios da modernidade (mercado de trabalho, tecnologias, cidadania, etc.).

Ao longo dos dez anos de vigência deste Plano, é imperativo garantir o disposto no art. 208 da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a “*progressiva universalização do ensino médio gratuito*”. Isso significa ofertar a educação média de qualidade, permanência e conclusão dessa importante etapa da educação básica. Para tanto, não se pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

Em Belém do Piauí, os alunos que concluem seus estudos no Ensino Fundamental de nove anos, que não tem intenção, ou não podem, se deslocar da cidade e, ainda nutrem o desejo de continuar seus estudos, na modalidade ensino médio, encontram no Centro Educacional Sebastião de Sousa, localizado na sede

municipal, na Avenida Júlio César, condições para cursar o Ensino Médio. Essa única escola de ensino médio, em território belense, conforme aponta a Tabela 18 é mantida pelo Governo Estadual e através de uma parceria com o Governo Municipal atende os alunos provenientes da sede e do campo, na modalidade regular e EJA.

<b>Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Belém Do Piauí</b>									
<b>Ano</b>	<b>Educação Infantil</b>			<b>Ensino Fundamental</b>			<b>Ensino Médio</b>		
	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
2007	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2008	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2009	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2010	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2011	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2012	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2013	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Tabela18: Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual  
Fonte: Data Escola Brasil, Inep / MEC, 2013.

		<b>Matrículas por Ano - Rede Estadual de Belém do Piauí</b>										
		<b>Urbano</b>					<b>Rural</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Ano</b>	<b>D-4</b>	<b>D+4</b>	<b>N-4</b>	<b>N+4</b>	<b>T</b>	<b>D-4</b>	<b>D+4</b>	<b>N-4</b>	<b>N+4</b>	<b>T</b>	<b>Total</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	166	-	166	-	-	-	-	-	166
	2011	-	-	-	154	154	-	-	-	-	-	154
	2012	-	-	-	140	140	-	-	-	-	-	140
	2013	-	-	-	-	-	-	-	123	-	123	123

Tabela 19: Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual  
Fonte: Data Escola Brasil, Inep / MEC, 2013.

Na tabela 19, podemos acompanhar a evidente redução, em cerca de 30%, do número de alunos ingressando no Ensino Médio regular, no município. Este fato aponta para o desinteresse e despreparo dessa clientela, na referida modalidade.

Outro fato que deve ser analisado no Ensino Médio, em Belém do Piauí, é a evasão escolar significativa, nesta etapa de ensino. Os jovens sentem-se mais independentes para realizar suas escolhas pessoais, os pais deixam de acompanhar mais de perto o desempenho escolar de seus filhos, alguns jovens não conseguem acompanhar o novo ritmo de estudo, com tantas disciplinas para se dedicar; outros evadem à procura de emprego em outros Estados; a gravidez precoce, também afasta algumas alunas dos estudos, etc.

A escola, apesar de uma boa estrutura física, ainda não oferece atrativos, como: sala de jogos, sala de leitura, laboratório de ciências, quadra poliesportiva, etc., ou ensino profissionalizante para sua clientela. Isso afasta cerca de 20% de nossos jovens da escola e reduz a taxa de escolarização dessa clientela, conforme aponta a Tabela 20.

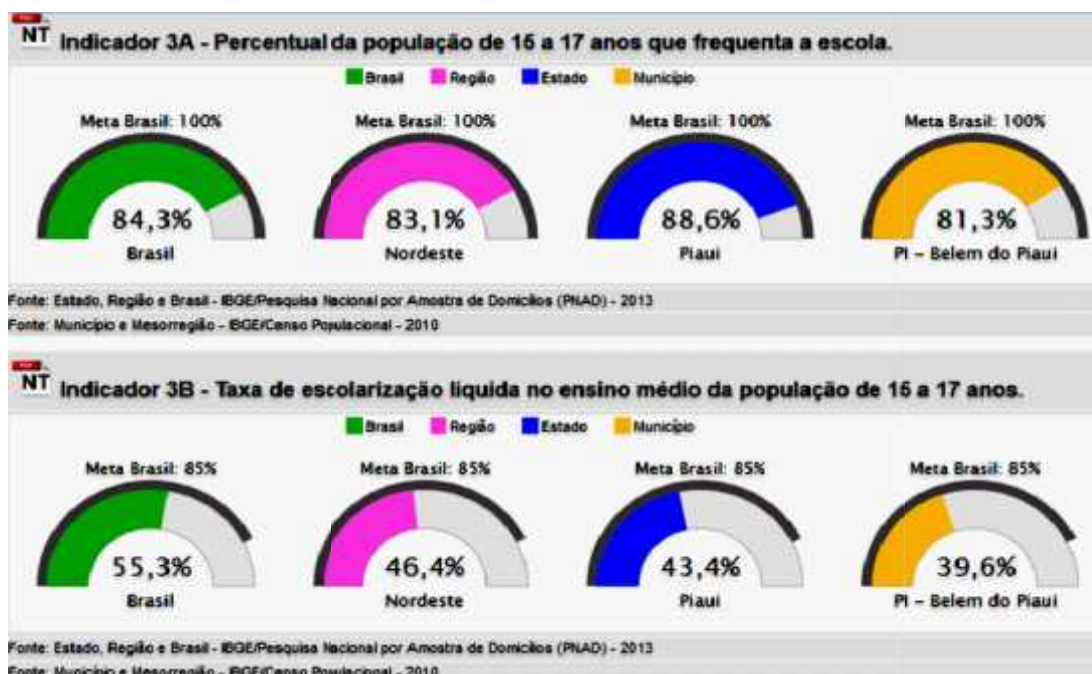


Tabela 20: População de 15 a 17 que frequenta escola (3A) e Taxa de escolarização no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos (3B). Fonte: IBGE, 2010.

A partir de fevereiro de 2014, o CESS passou a oferecer Ensino Médio na modalidade EJA e, essa oferta é bastante positiva, pois atua significativamente na quantidade de alunos matriculados e, ainda permite aos alunos que estavam afastados da escola, retomar seus estudos com mais propriedade.

Conforme demonstra a Tabela 21, em 2010 de uma totalidade de 187 alunos na faixa etária de 15 a 17 anos, 166 destes estavam ingressados no Ensino Médio. Assim, se esses correspondessem à verdade teríamos um percentual de 88,77 alunos ingressados no Ensino Médio e teríamos atingido a meta proposta.

<b>Informações sobre o Município de Belém Do Piauí</b>									
<b>População (Localização / Faixa Etária)</b>	<b>Idade (anos)</b>								<b>Total</b>
	<b>Ano</b>	<b>0 a 3</b>	<b>4 a 5</b>	<b>6 a 14</b>	<b>15 a 17</b>	<b>18 a 24</b>	<b>25 a 34</b>	<b>35 ou +</b>	
<b>Urbana</b>	<b>2000</b>	<b>77</b>	<b>34</b>	<b>151</b>	<b>75</b>	<b>152</b>	<b>147</b>	<b>293</b>	<b>929</b>
	<b>2007</b>	<b>88</b>	<b>45</b>	<b>215</b>	<b>67</b>	<b>173</b>	<b>243</b>	<b>366</b>	<b>1.197</b>
	<b>2010</b>	<b>130</b>	<b>50</b>	<b>258</b>	<b>95</b>	<b>199</b>	<b>299</b>	<b>572</b>	<b>1.603</b>
<b>Rural</b>	<b>2000</b>	<b>106</b>	<b>67</b>	<b>280</b>	<b>107</b>	<b>187</b>	<b>220</b>	<b>534</b>	<b>1.501</b>
	<b>2007</b>	<b>73</b>	<b>51</b>	<b>262</b>	<b>99</b>	<b>165</b>	<b>239</b>	<b>553</b>	<b>1.442</b>
	<b>2010</b>	<b>81</b>	<b>34</b>	<b>275</b>	<b>92</b>	<b>186</b>	<b>277</b>	<b>731</b>	<b>1.676</b>
<b>Total</b>	<b>2000</b>	<b>183</b>	<b>101</b>	<b>431</b>	<b>182</b>	<b>339</b>	<b>367</b>	<b>827</b>	<b>2.430</b>
	<b>2007</b>	<b>161</b>	<b>96</b>	<b>477</b>	<b>166</b>	<b>338</b>	<b>482</b>	<b>919</b>	<b>2.639</b>
	<b>2010</b>	<b>211</b>	<b>84</b>	<b>533</b>	<b>187</b>	<b>385</b>	<b>576</b>	<b>1.303</b>	<b>3.279</b>
<b>PIB(2)</b>	<b>IDH(3)</b>	<b>IDI(4)</b>		<b>Taxa de analfabetismo(5)</b>					
<b>10.307</b>	<b>0.55</b>	<b>0.50</b>	População de 10 a 15 anos				População de 15 anos ou +		
			<b>22.70</b>				<b>48.80</b>		

Tabela 21: Informações sobre o Município de Belém do Piauí. Fonte: IBGE, 2010

Na realidade, ocorre que nosso jovem município ainda sofre com a distorção série-idade e, os egressos no Ensino Médio, no período acima, estão numa faixa etária de 15 a 45 anos, conforme se observa na Tabela 22.

Ano	Distorção Idade-Série
2006	82,7
2007	78
2008	70,9
2009	67,3
2010	60,8
2011	51,9
2012	52,1
2013	45,5

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

**Tabela 22: Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio, em Belém do Piauí.  
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI, 2013.**

No período citado, 2010, não era oferecido a modalidade EJA para o Ensino Médio em terras belenenses. Assim, os dados que mais se aproximam da realidade, para a escolarização na faixa etária de 15 a 17 anos seguem na tabela abaixo:

<b>Taxa de Escolarização Líquida no Município de Belém do Piauí</b>	
<b>Fundamental (7 a 14 anos)</b>	<b>Ensino Médio (15 a 17 anos)</b>
88,97	39,58

**Tabela 23: Taxa de Escolarização Líquida no Município de Belém Do Piauí.  
Fonte: IBGE - Censo Demográfico de 2010.**

**2.2.4 META 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades; realiza o atendimento educacional especializado;

disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Nessa perspectiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como fundamentação os documentos legais vigentes, tais como: Constituição Federal, LDBEN Nº 9394/96, Convenção de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, declaração de Salamanca e ainda a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em janeiro de 2008.

No que concerne a AEE, o município de Belém do Piauí oferece escolas municipais e uma estadual com salas de recursos multifuncionais para essa clientela e, ainda mantém os mesmos em salas de aula no período regular, promovendo a inclusão social. Os dados da Tabela 22 e 23 carecem de uma análise mais criteriosa, uma vez que, os números apresentados não correspondem à realidade municipal em sua totalidade. Em 2013, dezesseis alunos foram atendidos, porém, apenas sete destes, freqüentaram assiduamente as salas de recursos multifuncionais, uma vez que, muitos pais não querendo assumir ou admitir a condição limitante de seus filhos os enviam às aulas de AEE esporadicamente.

**Redes / Todas as redes – Belém do Piauí**

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	9,1%	1	9,1%	1	0%	0
2010	8,3%	1	8,3%	1	0%	0
2011	9,1%	1	9,1%	1	0%	0
2012	9,1%	1	9,1%	1	0%	0
2013	12,5%	1	12,5%	1	0%	0

**Tabela 24: Escolas com salas de recursos multifuncionais**

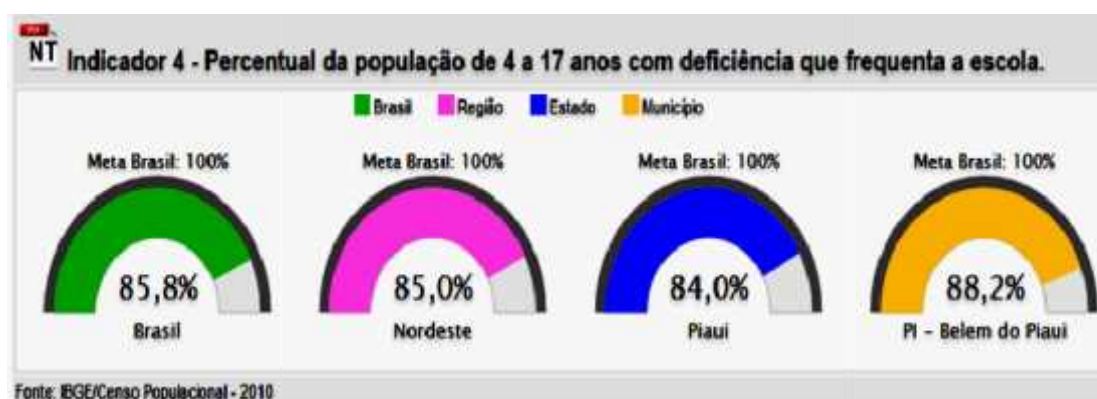
**Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação**

**Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE**

Ano	Total do indicador	
	2009	20%
2010	33,3%	6
2011	37,5%	6
2012	27,8%	5
2013	36,8%	7

**Tabela 25: Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE.**  
**Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação**

De qualquer forma, mesmo com a incompreensão de alguns pais e responsáveis, os indicadores, vide Tabela 26, apontam que a meta para o atendimento às crianças e jovens portadores de necessidades especiais realizado em Belém do Piauí não está distante de ser atingida, restando apenas atender a um percentual de 11,8%.



**Tabela 26: População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. Fonte: IBGE, 2010.**

**2.2.5 Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Segundo o Ministério da Educação e Cultura:

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos. (<http://pacto.mec.gov.br>, 2015)

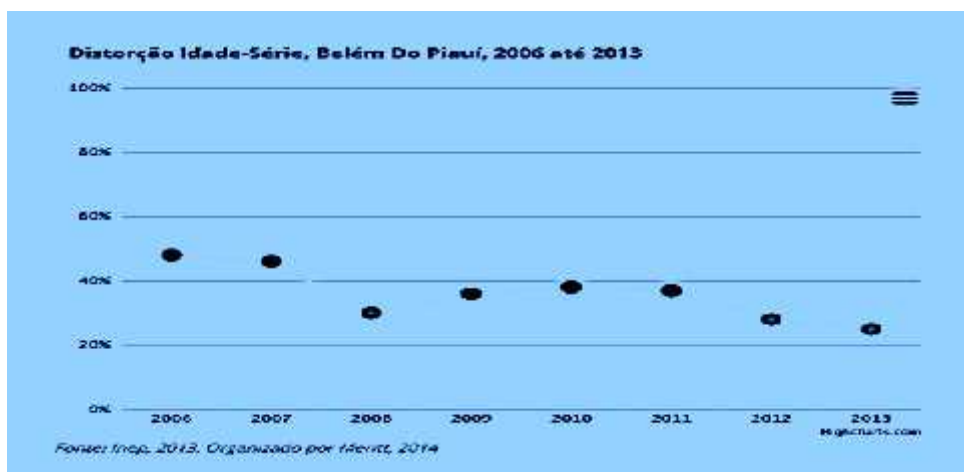
Para assegurar que nossas crianças tenham esse domínio, o MEC lançou o Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). O referido programa oferece formação continuada presencial para os professores alfabetizadores e orientadores de estudo, com pagamento de bolsa de estudo, e materiais didáticos específicos para a etapa de ensino em questão; em contrapartida, os municípios realizarão avaliações sistêmicas, sempre que necessário, para aferir a atuação do programa no município e realizarão o monitoramento e acompanhamento do programa em suas várias etapas, com ênfase ao controle social.

Nosso município apresenta uma taxa de escolarização abaixo do que desejamos como aponta a Tabela 23, porém, com a efetiva atuação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa nas escolas que oferecem Ensino Fundamental I, este quadro está sendo revertido aos poucos e, certamente, será possível atingir a meta proposta, dentro do prazo desejado.

Ressaltamos que, desde a introdução do PNAIC, em nosso município, o índice referente à distorção série-idade, Tabela 28, caiu cerca de 50%, saindo de um patamar de 40% para um pouco mais de 20% em apenas três anos. Esse fato, por si só, já demonstra a efetividade do programa nas nossas escolas.



Tabela 27: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram 3º ano do EF. Fonte IBGE, 2010.



**Tabela 28: Distorção Idade-Série. Fonte INEP, 2013. Organizado por Meritt, 2014.**

Outra preocupação dos gestores educacionais, em Belém do Piauí, é prezar pela qualificação dos professores que atendem à referida faixa etária. Conforme podemos observar na Tabela 29, todos os professores possuem graduação completa e especialização (mestrado lato sensu), fato este que, certamente, contribui para a efetivação dos processos de ensino e aprendizagem e conseqüentemente, melhoria dos índices educacionais.

**Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo**

Ano	Com superior completo	Com pós-graduação Stricto Sensu
2007	66,7% 4	0% 0
2008	100% 5	0% 0
2009	100% 5	0% 0
2010	100% 4	0% 0
2011	100% 4	0% 0
2012	100% 5	0% 0
2013	100% 6	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 29: Professores dos três primeiros anos do EF com superior completo. Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar, 2013.**

**2.2.6 Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

A proposta educacional da escola de tempo integral tem a finalidade de proporcionar a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar, visando a melhoria da qualidade da aprendizagem, da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento. A jornada escolar se organiza em sete horas diárias, sendo quatro para o currículo regular e três para atividades diversificadas e acompanhamento pedagógico.

Embora não possa ser observado nas Tabelas 31A e 31B, pois os dados são até 2013, nosso município possui quatro escolas na área rural que oferecem Ensino Fundamental de nove anos e duas na sede municipal, sendo que as duas últimas oferecem educação em tempo integral, quatro horas diárias dentro do currículo regular e três horas com atividades diversificadas, em espaços intra e extraescolares e, apenas uma na localidade Vista Bela, na área rural. Assim, de um total de dez escolas (nove municipais e uma estadual) apenas três delas oferecem educação em tempo integral, equivalendo a 33,3%, conforme é perceptível na Tabela 30.



Tabela 30: Escolas de Belém do Piauí. Fonte: SEME/Belém do Piauí, 2014.



Tabela 31A: Escolas públicas que oferecem Educação em tempo integral. Fonte INEP, 2013.

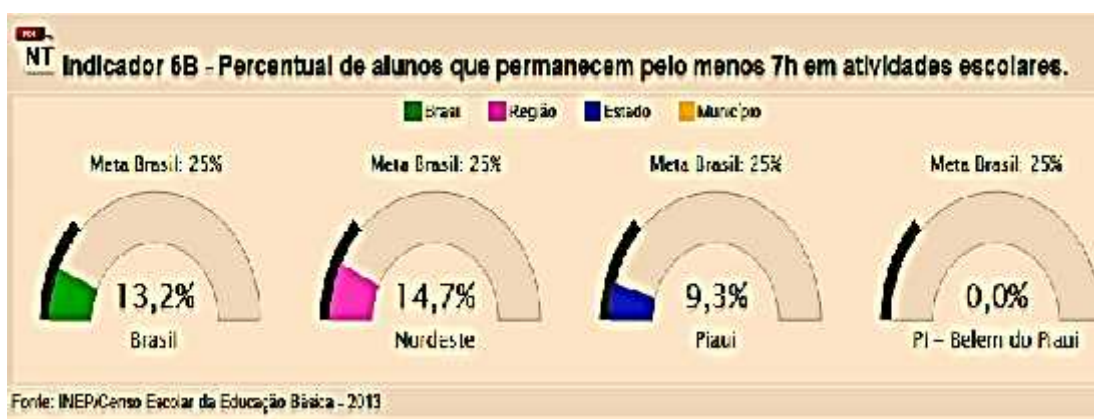


Tabela 31B: Alunos matriculados em Educação em tempo integral. Fonte INEP, 2013.

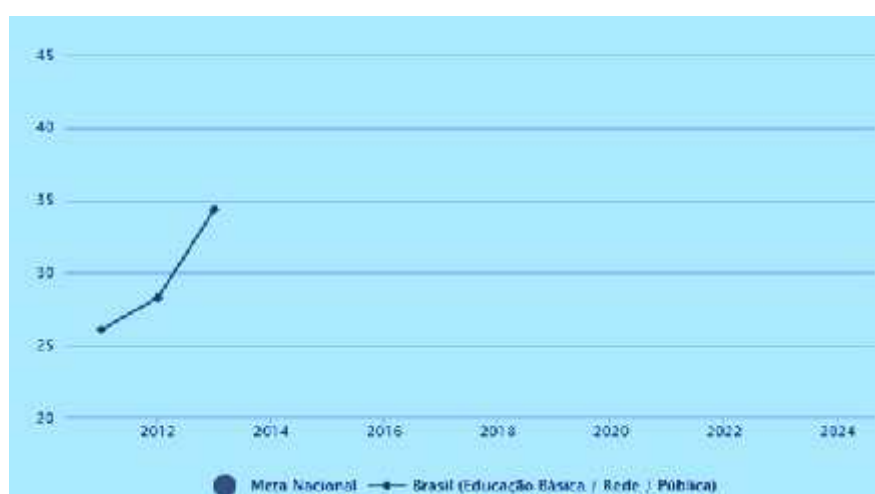


Tabela 32: Escolas Públicas de Belém do Piauí que oferecem Educação Integral  
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar Todos Pela Educação, 2013

**2.2.7 Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente, utilizados para monitorar nosso sistema de ensino: indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino (5º e 9º anos do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio).

O objetivo do IDEB é mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar, detectando as escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência e, monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino.

Foi fixada a média seis (6,0) para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que os 20 (vinte) países melhores colocados no ranking mundial, atingiram essa meta. Assim, para Belém do Piauí foram calculadas as metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), para os anos iniciais e finais das escolas da rede municipal, conforme se observa no gráfico abaixo:



Tabela 33: Metas IDEB para o município. Fonte MEC, 2009.

Ressaltamos que o IDEB 2011 e 2013 observados em nossas escolas, nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental está igual ou acima às metas sugeridas pelo MEC, conforme demonstra as Tabelas 33, 34, 35A e 35B.



Tabela 34: Evolução do IDEB no município. Fonte: QEdu.org. br / INEP, 2013.

Rede	Ano	Municipal	Pública
	2005	2,7	2,7
	2007	3,3	3,3
	2009	4	4
	2013	4,3	4,3

Fonte: MEC / Inep

Tabela 35A: Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Fonte: MEC, 2013

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental		
Rede		
Ano	Municipal	Pública
2005	2,7	2,7
2007	2,7	2,7
2009	2,8	2,8
2011	3,9	3,9
2013	4	4
Fonte: MEC / Inep		

Tabela 35B: Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental. Fonte: MEC, 2013

**2.2.8 Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

Esta meta além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao alcance dos indicadores supracitados.

Para reduzir a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida a toda população adquira os melhores padrões de qualidade e se estabeleçam estratégias que assegurem o ingresso e permanência das populações supra citadas nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

Os indicadores para Belém do Piauí estão dispostos nas Tabelas abaixo e, apontam que há muito a fazer em relação a esses segmentos em nosso município, especialmente para as populações do campo e mais pobres.

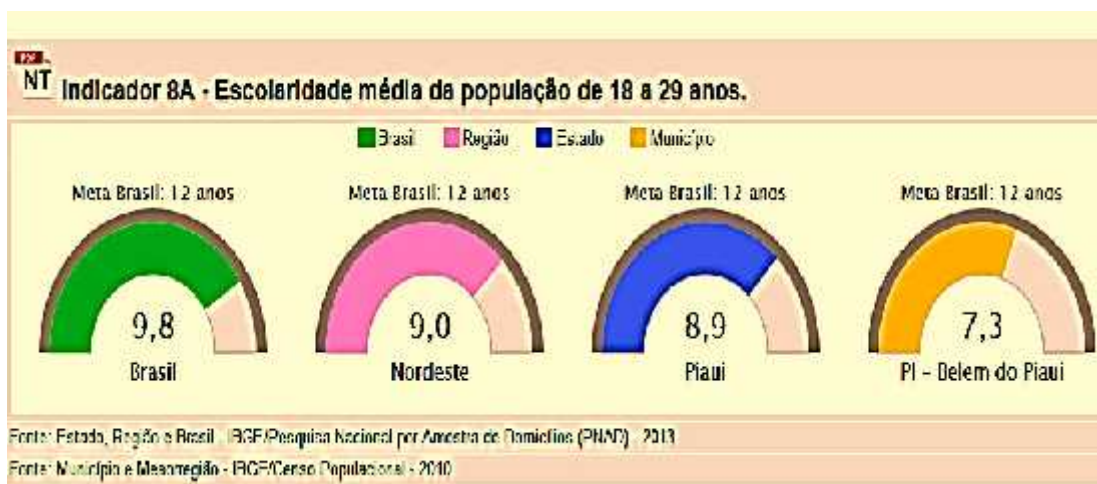


Tabela 36A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos. Fonte: IBGE, 2013

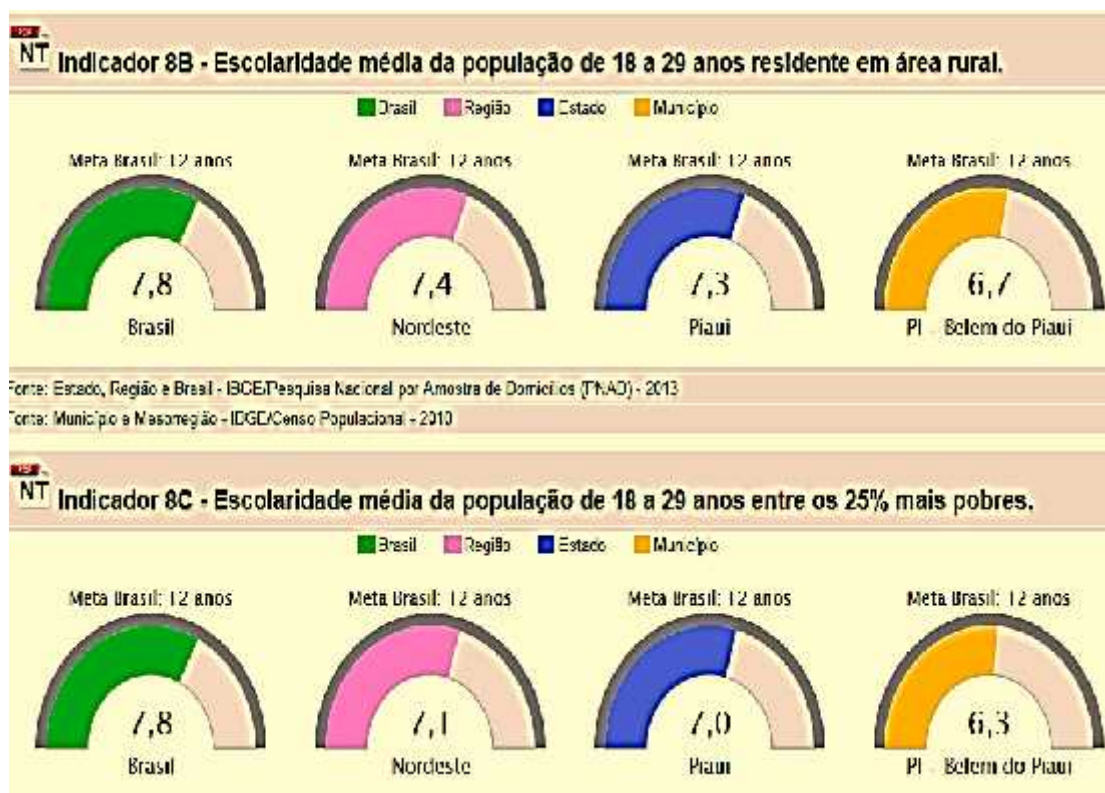
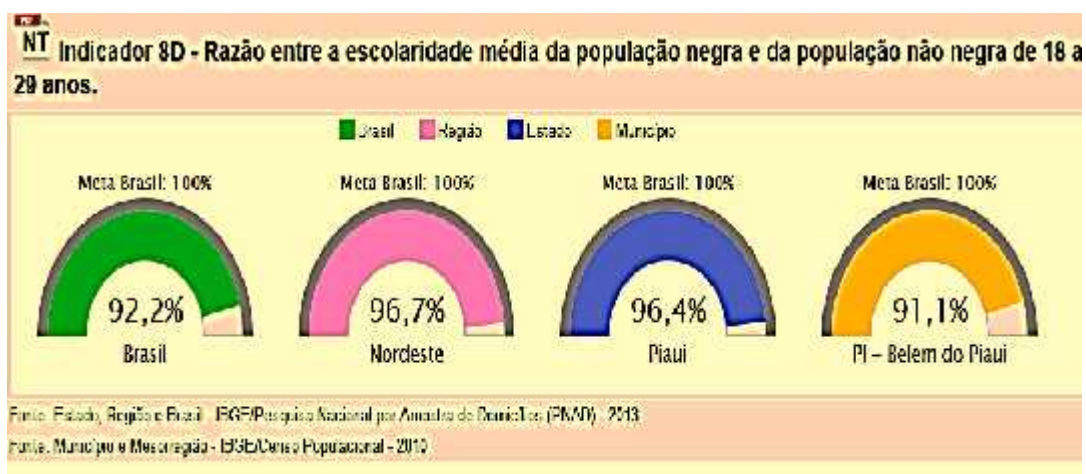


Tabela 36B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural e pobres. Fonte: IBGE, 2013



**Tabela 36C: Razão entre a escolaridade média da população negra e não negra (18 a 29 anos)**  
Fonte: IBGE, 2013

**2.2.9 Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Os sistemas educativos devem viabilizar a oferta de cursos gratuitos aos jovens e adultos, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos, exames, ações integradas e complementares entre si, estruturadas em um projeto político pedagógico próprio, tendo a educação profissional articulada com a educação básica.

A Educação de Jovens e Adultos está inserida em uma política global em nível nacional, que objetiva atingir a universalização da Educação Básica, com vistas a erradicar o analfabetismo e melhorar o nível de escolaridade da população de 15 anos e mais, ampliando suas possibilidades de inclusão no mundo do trabalho e, por

consequente, sua participação enquanto cidadão na elaboração de um projeto social mais justo.

Observando as tabelas abaixo verificamos que o índice belenense, em relação ao Estado, Brasil e região, para o analfabetismo funcional, está elevado (56,5%) e, a taxa de alfabetização da população acima de 15 anos está reduzida (63,2%).

Esses dados são justificados inicialmente, pelo fato de o município ser jovem (18 anos) e, enquanto povoado só oferecer Ensino Fundamental I à população. Com sua emancipação esse quadro está sendo revertido aos poucos.



**Tabela 37A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.**  
 Fonte: IBGE/PNAD, 2013.



**Tabela 37B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.**  
 Fonte: IBGE/PNAD, 2013.

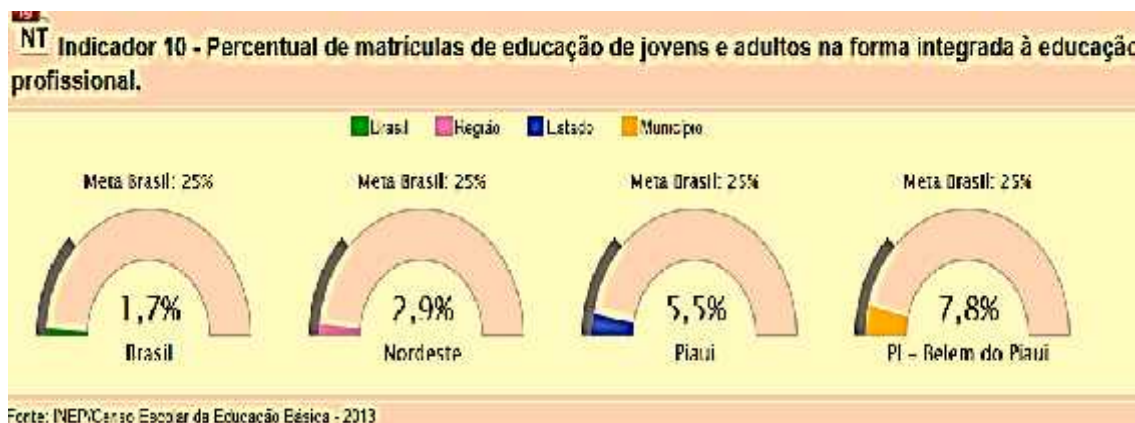
**2.2.10 Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos no Brasil está em consonância com as discussões do movimento nacional e internacional de luta em defesa do direito à educação para todos, assumindo o desafio de se organizar como política pública. Ofertar Educação Básica para todos significa permitir o acesso às pessoas, independentemente da idade, a oportunidade de desenvolver seu potencial, coletiva ou individualmente.

Os sujeitos se formam em processos contínuos de aprendizado, inseridos nos múltiplos espaços sociais nos quais interagem, nas relações cotidianas da vida, como as do trabalho, da família, das associações, das igrejas, etc. e, evidentemente nas instituições escolares. Assim, mais que um direito, a EJA é um dever e uma responsabilidade para com os outros e a sociedade, qualificando indivíduos para uma vida digna e plena.

O município de Belém do Piauí oferece, desde 2002, escolarização municipalizada para jovens e adultos na modalidade EJA I e II para Ensino Fundamental na Escola Municipal Elisvalda Maria de Araújo Carvalho e EJA III e IV para Ensino Médio no Centro Educacional Sebastião de Sousa, mantido pelo Governo Estadual, desde 2013.

A Tabela 38 mostra a atuação das turmas do Projovem Campo em nosso município, onde as matrículas de EJA integraram à educação profissional, com atuação do alunado em práticas de manejo agrícolas.



**Tabela 38: Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal.**  
**Fonte: MEC - Censo Escolar, 2013.**

Atualmente, duas novas turmas de Projovem Campo estão ativas na zona rural municipal, na localidade Caboclo. Iniciativas como esta são muito bem vindas, pois unem a escolarização dos jovens e adultos e a atuação profissional nas comunidades em que vivem.

**2.2.11 Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

A Educação Profissional, no Artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.393/96 – 20/12/1996, é caracterizada como uma modalidade específica de ensino. Observadas as diretrizes curriculares nacionais, a Educação Profissional traz o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas sim um processo permanente, que englobe cursos e programas que possibilitem o aproveitamento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de uma constante qualificação do trabalhador.

O Estado do Piauí, conforme mostra a tabela abaixo, apresenta um déficit histórico em Educação profissional técnica em nível médio e as tentativas de reverter esse quadro, até o presente momento, são inconsistentes e infrutíferas.

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, no Brasil e nordeste, o município de Belém do Piauí não oferece educação profissional técnica de nível médio. Esta meta exige colaboração entre as redes estaduais e municipais, pois o Estado deve fortalecer seu papel de coordenação no território viabilizando o planejamento de matrículas de forma integrada aos municípios.

Belém do Piauí foi contemplado com uma unidade da UAB (Universidade Aberta do Brasil) em 2012, localizada na Avenida Júlio César, vizinha a Secretaria Municipal de Educação. Foram oferecidas aos nossos jovens munícipes, na modalidade EaD (Educação à Distância), através da Universidade Federal do Paraná em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Piauí, 120 (cento e vinte) vagas distribuídas em três opções de cursos: técnico em hospedagem, técnico em transações imobiliárias e técnico em agente comunitário de saúde.

Durante três meses, os cursos estiveram em funcionamento e, logo após a primeira avaliação, foram suspensos. Segundo informações da Universidade Federal do Paraná, responsável pelo andamento dos cursos, houve um problema na realização da licitação de prestação de serviços pela mesma, sendo os contratos firmados rescindidos e os cursos oferecidos suspensos.

As informações repassadas pela parceira SEDUC (Secretaria Estadual de Educação do Piauí), desde então, são de que, a qualquer momento, a UAB retomará suas atividades normais, oferecendo outros cursos à população belenense. Nossos jovens sem alternativa se entregam a frustração e ao comodismo. Diante do quadro exposto, alguns poucos têm recorrido às cidades mais próximas como Jaicós, Alegrete, Simões e Picos que possuem pólo da UAB ou outra instituição que ofereça

ensino médio técnico profissionalizante para se qualificarem em áreas como administração, contabilidade, enfermagem, etc.

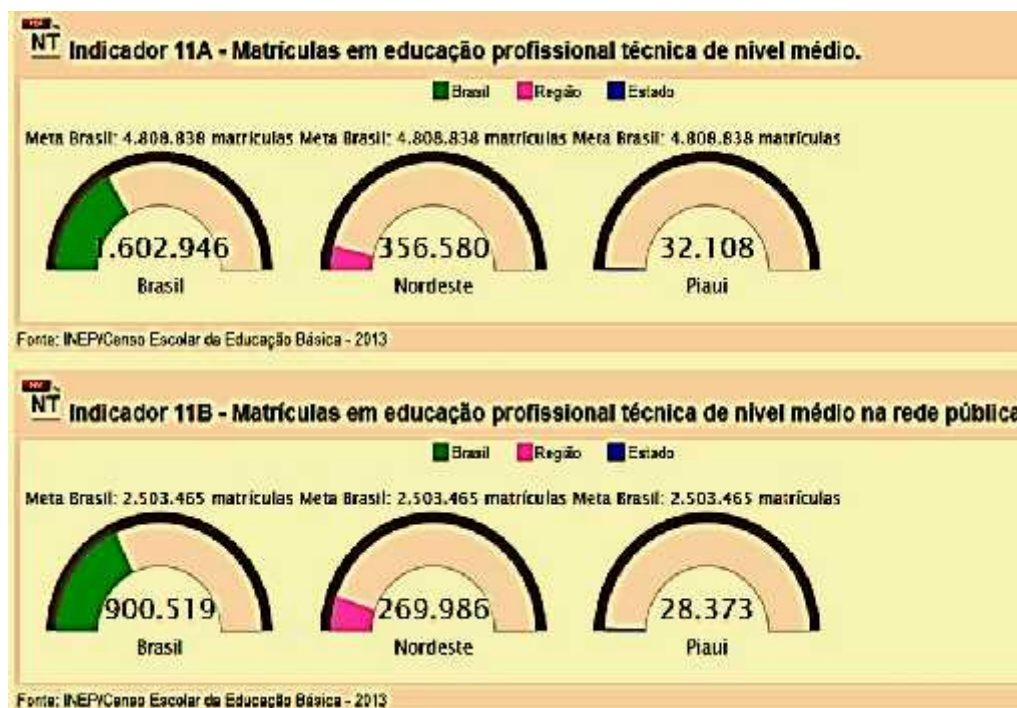


Tabela 39: Matrículas em educação profissional de nível médio. Fonte: INEP, 2013

**2.2.12 Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

Ao elevar a escolaridade dos cidadãos, a presença do ensino superior torna uma região mais competitiva e, portanto, com maiores chances de desenvolvimento em relação aos locais em que não há presença de instituições de ensino superior. Belém do Piauí perde com a ausência deste nível de ensino, em seu território.

Os jovens que desejam prosseguir seus estudos após o ensino médio têm que se deslocar ou passar a residir em outros municípios para concretizar sua

graduação e outros níveis de aperfeiçoamento. Esses desafios dificultam para que possamos atingir os índices esperados de 50% (escolarização bruta) e 33% (escolarização líquida) na educação superior da população de 18 a 24 anos, uma vez que, a realidade de Belém do Piauí está distante da meta a alcançar.

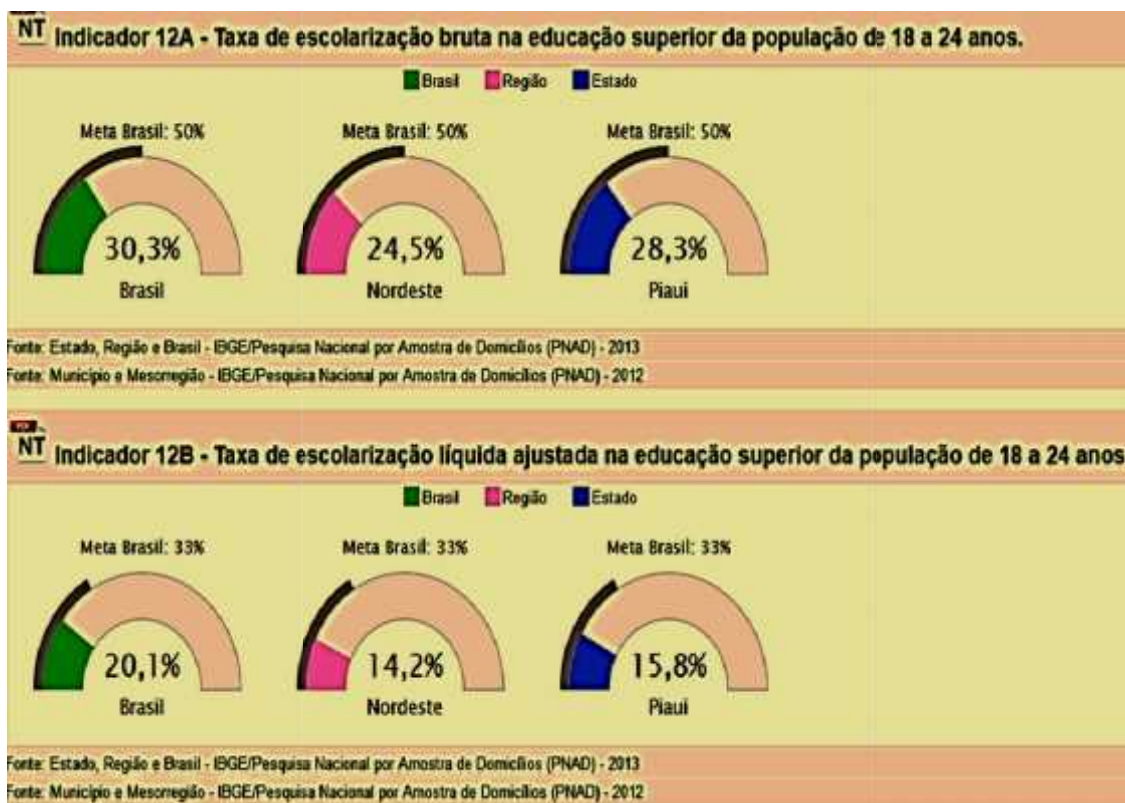


Tabela 40: Taxa de escolarização bruta e líquida na educação superior de 18 a 24 anos. Fonte: IBGE, 2012/2013.

**2.2.13 Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

Ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente para elevar a qualidade da educação superior para 75%, no mínimo 35% de doutores e ao

mesmo tempo oportunizar vagas para que o docente tenha esse direito assegurado e dentro de suas possibilidades financeiras e, concomitante a sua atuação é uma meta que se encontra distante da realidade municipal de Belém do Piauí, pois além de não oferecer o ensino superior, o índice de doutores não alcança 1%.

Metas relacionadas a esse nível de ensino são da competência dos governos federal e estadual sem, evidentemente, tirar o compromisso dos municípios. Através do ensino superior nossos professores e demais profissionais do nosso município são habilitados, contribuindo para o crescimento do mesmo na geração de renda e no desenvolvimento socioeconômico.

É bem verdade que em nosso país, como um todo, há dificuldade em encontrar docentes com titulação de mestrado e doutorado, especialmente para trabalhar nas IES, como mostra as Tabelas 41A e 41B. O ideal seria um quadro de pelo menos 80% de professores especializados (mestrado ou doutorado).

Os maiores entraves para o funcionamento do ensino superior num município são: a demora nos processos de avaliação do MEC, as permanentes mudanças na legislação regulatória, ENADE, atendimento as normas do MEC, burocracia, exigências igualitárias para IES isoladas e universidades, além, de ausência de uma política pública de ensino superior voltada para os pequenos municípios.

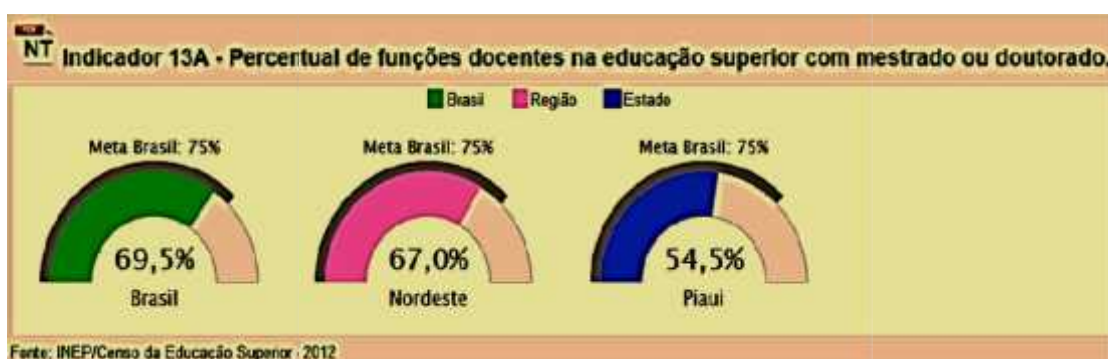


Tabela 41A: Docentes na Educação Superior com mestrado ou doutorado. Fonte: INEP, 2012

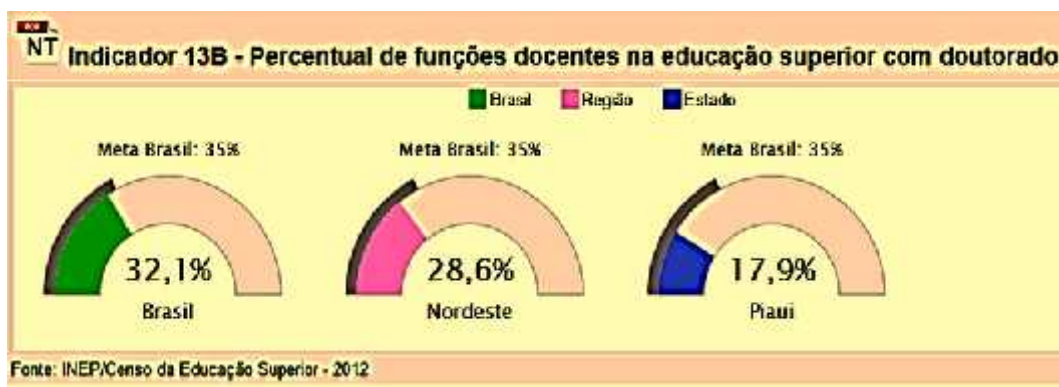


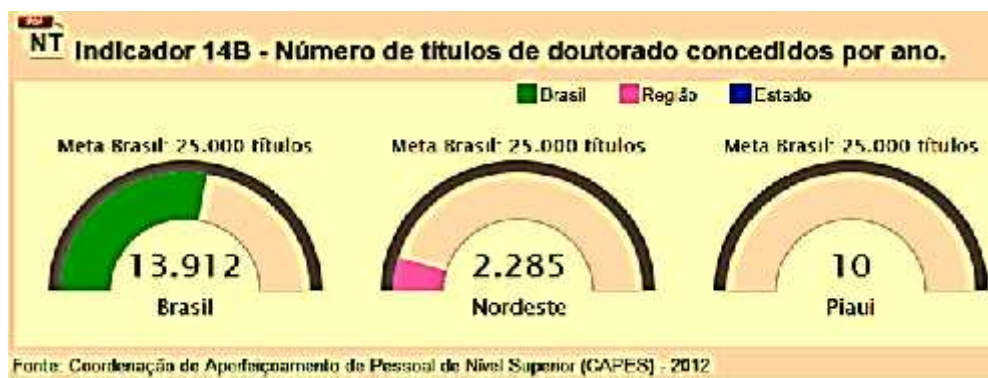
Tabela 41B: Docentes na Educação Superior com doutorado. Fonte: INEP, 2012

**2.2.14 Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

O grande desafio para essa meta é a manutenção do crescimento do número de bolsas de estudo, da qualidade da avaliação e da indução de cursos de doutorado em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país. Os dados para o Estado do Piauí deixam muito a desejar, uma vez que no máximo dez profissionais/ano recebem a titulação. No caso específico de Belém do Piauí, cursos de graduação, não são oferecidos, não há porque ainda, mencionar a elevação de matrícula na pós- graduação stricto sensu.



Tabela 42A: Títulos de mestrado concedidos por ano. Fonte: CAPES, 2012.



**Tabela 42B: Títulos de doutorado concedidos por ano. Fonte: CAPES, 2012.**

Essas análises mostram que para superar os expressivos desafios da Educação Superior será necessária a elaboração de um plano de articulação bem fundamentado entre as diferentes esferas governamentais e as instituições formadoras, para que as metas 13 e 14 possam ser alcançadas.

**2.2.15 Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

É fundamental que as faculdades e universidades dêem uma maior importância à formação do professor. A Associação Nacional de Formação de Professores luta para que o sistema educacional tenha uma base comum para formar os professores, e depois uma formação específica para cada uma das áreas que eles desempenharão suas funções.

Sabemos que para isso se concretizar maiores investimentos deverá ser realizado, nas várias esferas administrativas. O Governo Federal possui vários

programas e plano que subsidiam essa meta: PARFOR, FIES, PIBID, PROCAMPO, PROLIND, UAB, etc..

Em nossa região, teve ênfase o PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores) para, em caráter emergencial, minimizar o impacto dos professores que, graduados numa área do conhecimento, que desenvolviam suas funções em outras áreas pudessem adquirir uma segunda licenciatura e, o mais importante, possibilitar aos trabalhadores lotados nas salas de aula da educação básica, portadores apenas do ensino médio, a conquista da sua primeira licenciatura.

A iniciativa, embora louvável, carece de ajustes, pois, mesmo que os professores efetivassem suas pré-matrículas nas IES Federais ou Estaduais, através da Plataforma Freire, os mesmos não conseguiam cursar a disciplina desejada por vários motivos: turma não formada, pólos educacionais muito distantes, carga de trabalho excessiva dos mesmos, etc.. Os indicadores de Belém do Piauí, em relação a essa meta, podem ser acompanhados nas Tabelas a seguir:

**Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior**

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	75,8% 25	3% 1	72,7% 24
2008	66,7% 26	0% 0	66,7% 26
2009	77,8% 35	0% 0	77,8% 35
2010	79,2% 38	0% 0	79,2% 38
2011	80,4% 37	2,2% 1	78,3% 36
2012	85,1% 40	6,4% 3	78,7% 37
2013	86% 43	4% 2	82% 41

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 43: Professores da Educação Básica com curso superior. Fonte: MEC/ Inep, 2013.**

**Professores da Educação Básica por escolaridade**

**Professores da Educação Básica**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	N	%	N	%	N	%	N
2007	0%	0	12,1%	4	12,1%	4	75,8%	25
2008	0%	0	7,7%	3	25,6%	10	66,7%	26
2009	0%	0	9,3%	4	14%	6	76,7%	33
2010	0%	0	4,5%	2	18,2%	8	77,3%	34
2011	0%	0	2,4%	1	19,5%	8	78%	32
2012	0%	0	2,3%	1	11,6%	5	86%	37
2013	0%	0	0%	0	14,3%	7	85,7%	42

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 44: Professores da Educação Básica por escolaridade. Fonte: MEC/ Inep, 2013.

Ressaltamos que não basta apenas formar os profissionais que atuarão na educação básica, é necessário assegurar a qualidade dessa formação.

**Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam**

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	N	%	N	%	N	%	N
2009	100%	55	74,5%	41	23,6%	13	1,8%	1
2010	100%	71	87,3%	62	31%	22	2,8%	2
2011	100%	77	97,4%	75	70,1%	54	15,6%	12
2012	100%	83	97,6%	81	64,2%	45	10,8%	9
2013	100%	70	100%	70	64,3%	38	11,4%	8

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 45: Professores dos anos finais do EF que tem licenciatura na área em que atuam. Fonte: MEC/ Inep, 2013.

**Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 12	83,3% 10	8,3% 1	8,3% 1
2010	100% 11	90,9% 10	18,2% 2	9,1% 1
2011	100% 16	87,5% 14	68,8% 11	37,5% 6
2012	100% 14	100% 14	78,6% 11	50% 7
2013	100% 13	100% 13	69,2% 9	53,8% 7

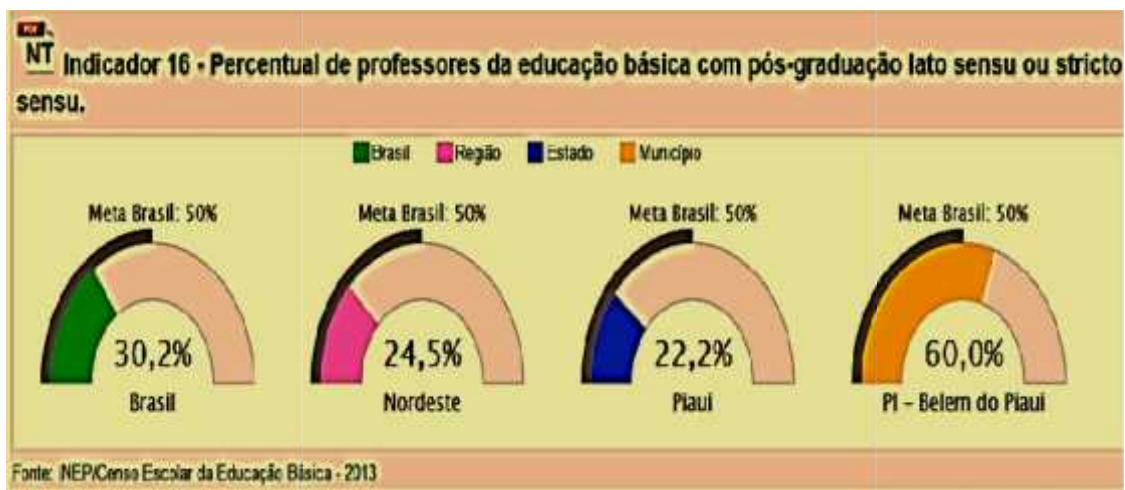
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 46: Professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam.**  
**Fonte: MEC/ Inep, 2013.**

É perceptível que o Ensino Médio em Belém do Piauí encontra-se numa situação mais confortável diante da meta estabelecida, precisando melhorar seus índices em um pouco de 40%, enquanto que a rede municipal precisa avançar em quase 90%, para atingir os resultados propostos.

**2.2.16 Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Os dados da secretaria municipal de educação apontam em 2013, na rede estadual e municipal de educação sessenta e seis (100%) profissionais do magistério. Destes, três (4,5%) prestadores de serviço não concluíram a graduação; dos sessenta e três profissionais restantes, 39 (60%) possuem especialização lato sensu e nenhum stricto sensu. Os dados podem ser acompanhados na Tabela abaixo:



**Tabela 47: Professores da educação básica com pós graduação lato ou stricto sensu.**  
**Fonte: INEP, 2013**

A evolução desses dados, ao longo dos últimos seis anos, está disposta na Tabela 48 e aponta um crescimento de professores com pós graduação entre os anos de 2011 e 2013.

**Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação**

Ano	Total do indicador
2007	51,5% 17
2008	41% 16
2009	51,1% 23
2010	45,8% 22
2011	47,8% 22
2012	51,1% 24
2013	60% 30

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 48: Professores da educação básica com pós graduação.** **Fonte: MEC/Inep, 2013.**

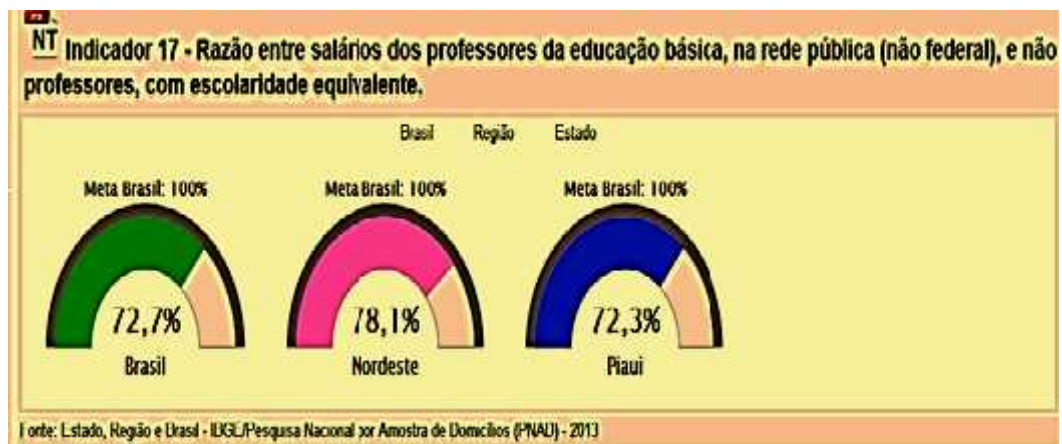
**2.2.17 Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

Assim como os demais profissionais das várias áreas do conhecimento, os educadores merecem nosso respeito e valorização. É inaceitável exigir que os mesmos trabalhem por vocação, sem um salário que o dignifique.

A Lei Federal 11.738/08 prevê:

Artigo 5º. O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007.



**Tabela 49: Razão entre salários dos professores da educação básica e não professores com escolaridade equivalente. Fonte: IBGE/PNAD, 2013.**

Outro fator a ser considerado é a cansativa jornada escolar dos professores, que se articulam para suprir a demanda escolar em mais de um estabelecimento de ensino, conforme apontam os dados abaixo expostos.

**Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham**

Rede Pública / Total

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	60,6%	20	33,3%	11	6,1%	2
2008	79,5%	31	17,9%	7	2,6%	1
2009	62,2%	28	37,8%	17	0%	0
2010	52,1%	25	39,6%	19	8,3%	4
2011	69,6%	32	23,9%	11	6,5%	3
2012	70,2%	33	25,5%	12	4,3%	2
2013	64%	32	26%	13	10%	5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 50: Professores por quantidade de estabelecimento em que trabalham.**  
**Fonte: MEC/Inep, 2013.**

**2.2.18 Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Estabelecer política de valorização dos profissionais da educação em cada rede ou sistema de ensino é fundamental para que a política educacional se fortaleça. Na rede municipal o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério foi regulamentado pela Lei Municipal nº159 de 25/05/2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Belém do Piauí e dá outras providências. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por meio de progressão e promoção partindo da escolaridade exigida para iniciar a carreira e os demais servidores pertencentes a rede de ensino municipal são regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, através da Lei nº 015 de 07/02/1997.

Na rede estadual o plano de carreira dos profissionais da educação foi criado pela Lei Complementar nº 71 promulgada em 26/07/2006, e inclui classes e níveis que permitem conhecer a estrutura da carreira.

Existência de ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério	
Ano	Adota medidas de valorização?
2006	Não
2009	Sim

Fonte: IBGE/Munic.

Tabela 51: Valorização dos Profissionais do Magistério. Fonte: IBGE, 2010.

**2.2.19 Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Estabelecer a gestão democrática como uma das diretrizes deste Plano confirma o compromisso com os preceitos constitucionais, o que favorece a melhoria da qualidade da educação, um importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva. Embora de difícil comprovação estatística, os dados dessa meta podem ser observados nas Tabelas 52 e 53.

**Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios**

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 52: Instrumentos de gestão democrática em Belém do Piauí. Fonte: IBGE, 2011.

**Existência de Conselho Municipal de Educação**

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

**Caráter do Conselho Municipal de Educação**

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não	Sim	Sim	Não
2009	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 53: Existência e Caráter do CME de Belém do Piauí. Fonte: IBGE, 2011.

O Conselho Municipal de Educação de Belém do Piauí é um órgão deliberativo, consultivo e mobilizador da Administração, no setor de Educação, criado pela Lei nº 030 de 17/10/1997, atualmente composto por representantes de vários segmentos, sendo eles: Poder Executivo, Poder Legislativo, Escolas Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Entidades Não Governamentais e Pais de Alunos, mantendo 02 reuniões bimestrais.

Os Conselhos têm fundamento no princípio da gestão democrática do ensino público, constituindo-se instrumentos de uma pedagogia política na medida em que oportunizam o aprendizado da participação democrática.

O Conselho de Alimentação Escolar é um Órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal para atuar nas questões referentes a merenda escolar, criado pela Lei municipal nº 080/2001 composto por sete (7) membros com mandato de quatro anos.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, foi criado pela Lei Municipal Nº 132/07, atualmente composto por onze (11) membros de vários segmentos, com mandato de dois (2) anos.

No cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, é importante ressaltar que o Conselho não é gestor ou administrador dos recursos do FUNDEB. Seu papel é acompanhar toda a gestão desses recursos, seja em relação ao recebimento, seja em relação à aplicação dessas importâncias na educação básica. A gestão dos recursos é de responsabilidade do chefe do Poder Executivo e do Secretário de Educação, que tem a responsabilidade de aplicá-los adequadamente, como determina a lei.

O projeto pedagógico da escola nasce do movimento de “ação-reflexão” e é um trabalho pedagógico, dinâmico, construído e vivenciado em todos os momentos por todos os envolvidos no processo educativo da escola. A equipe pedagógica, funcionários, alunos e pais reúnem anualmente, com objetivo de traçar novas ações para os desafios e as dificuldades que emergem na rotina escolar e/ou ao longo do ano. O PPP contribui para o fortalecimento da escola e para a construção de sua identidade e de sua autonomia.

O mecanismo de escolha do (a) diretor (a) das escolas municipais é realizado através de nomeação por indicação do Poder Executivo Municipal e das escolas estaduais por eleição direta, realizada por alunos e comunidade escolar.

Quanto ao Conselho de Transporte Escolar, o município de Belém do Piauí, ainda não o possui, porém, a Resolução Municipal de nº 036 de 20 de maio de 2015, regulamenta o Transporte Escolar e dá outras providências.

**2.2.20 Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

O valor investido na educação em território nacional está longe de suprir todas as demandas para a melhoria do ensino. Manter o atual repasse contribui para que os problemas no setor se mantenham. Atualmente, cerca de 6% do PIB direcionados à Educação não são sinônimo de qualidade, e não ajudam a mudar os quadros alarmantes como o de crianças e jovens entre 6 e 14 anos que estão fora das escolas e o número considerável de pessoas analfabetas.

O processo de universalização do ensino público é recente e, portanto, estamos em fase de recuperação do sistema com construção de novas escolas, ampliação de rede física, ampliação da jornada escolar, valorização docente, novas oportunidades educacionais e maior qualidade. Nesse sentido, é necessário e inevitável um investimento maior para chegarmos a excelência. Não há mágica ou milagre sem investimento para se elevar a qualidade da educação ofertada.

O governo municipal tem realizado sua contribuição através do FME, Fundo Municipal de Educação, que complementa os recursos financeiros quando insuficientes para atender a demanda do município, na área educacional.

Existência de Fundo Municipal de Educação	
Ano	Existe Fundo Municipal de Educação
2006	Sim
2009	Sim
2011	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 54: Existência de Fundo Municipal de Educação. Fonte: IBGE, 2011.

Os recursos destinados para Belém do Piauí na educação, nos últimos dez anos (2003-2013), tiveram uma ascensão considerável, de R\$ 441.821,37 para R\$ 1.838.234,93, ou seja, mais de 315%, conforme apontam as Tabelas 55A e 55B.

Município: Belém do Piauí  
UF: PI  
Ano: 2003

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
01	126.800,85	73,30	0,00	117,68	0,00	0,00	0,00	39.075,72	0,00	166.067,55
02	133.515,46	50,97	0,00	121,89	0,00	0,00	0,00	38.811,65	0,00	172.499,97
03	115.806,61	0,00	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	36.425,62	0,00	152.269,31
04	110.262,48	0,00	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	33.746,61	0,00	144.046,17
05	154.656,58	0,00	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	42.913,05	0,00	197.606,71
06	108.608,97	0,00	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	33.741,45	0,00	142.387,50
07	91.063,42	0,00	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	32.697,66	0,00	123.798,06
08	119.467,34	0,00	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	36.932,46	0,00	156.436,88
09	103.659,64	0,00	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	33.512,25	0,00	137.208,97
10	107.069,56	543,01	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	32.667,33	0,00	140.316,98
11	119.302,31	100,39	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	38.561,54	0,00	158.001,32
12	124.176,85	0,00	0,00	37,08	0,00	0,00	0,00	42.736,13	0,00	166.950,06
	<b>1.414.390,07</b>	<b>767,67</b>	<b>0,00</b>	<b>610,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441.821,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.857.589,48</b>

Tabela 55A: Repasse de recursos financeiros em 2003. Fonte: Ministério da Fazenda, 2015.

Município: Belém do Piauí

UF: PI

Ano: 2013

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
01	348.259,30	4,00	0,00	0,00	0,00	20,02	0,00	0,00	131.174,43	479.457,75
02	468.545,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.794,59	671.340,23
03	269.847,61	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.014,11	395.866,94
04	289.540,27	0,00	0,00	123,25	0,00	665,94	0,00	0,00	204.910,42	495.239,88
05	416.030,02	30,17	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	166.063,70	582.154,71
06	347.090,76	0,00	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	148.807,53	495.929,11
07	247.172,92	0,00	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	127.308,58	374.512,32
08	323.174,65	0,00	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	144.712,68	467.918,15
09	267.469,43	158,64	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	132.202,40	399.861,29
10	267.473,52	216,36	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	127.658,15	395.378,85
11	372.050,24	0,00	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	164.878,52	536.959,58
12	605.666,15	0,00	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	161.709,82	767.406,79
	<b>4.222.320,41</b>	<b>414,49</b>	<b>0,00</b>	<b>369,81</b>	<b>0,00</b>	<b>685,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.838.234,93</b>	<b>6.062.025,60</b>

Tabela 55B: Repasse de recursos financeiros em 2013. Fonte: Ministério da Fazenda, 2015.

A busca por alternativas ou formas de aumentar o financiamento da Educação nacional sem comprometer outros setores é urgente. Só assim alcançaremos às metas desejadas e conseqüentemente a educação que queremos.

### 3 CAPÍTULO 2 - METAS E ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ

**3.2.1 Meta1: Manter a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

Estratégias:

1.1) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3(três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta em parceria com

órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.2) Em regime de colaboração, construir espaços adequados de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.3) Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda e implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.5) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.6) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.7) Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garanta mais segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumira suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade.

1.8) Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças.

**3.2.2 Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85%(oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

2.1) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.6) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

- 2.7) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.8) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;
- 2.9) Garantir transporte de qualidade para atender à demanda do sistema de ensino;
- 2.10) Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem.
- 2.11) Estimular a oferta do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades.
- 2.12) Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual.

**3.2.3 Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).**

Estratégias:

3.1) Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material

didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Equipar e manter as escolas de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.

3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço em contra turno, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano/ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação como coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio (ENEM) como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio.

3.8) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9) Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta de vagas no ensino médio.

3.10) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.11) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do Ensino Médio das escolas públicas, que comprovadamente não sejam atendidos próximos as suas residências, incluindo as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção.

**3.2.4 Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Estratégias:

4.1) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores (as) para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.2) Estimular o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.3) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores (as) da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.4) Estimular a criação de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos

(as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.6) Promover a articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.7) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras e professores bilíngues;

4.8) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino e favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.9) Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.10) Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

### **3.2.5 Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento;

5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, como conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação restritos em suas ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal.

5.8) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

**3.2.6 Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência deste PME.**

Estratégias:

6.1) Garantir a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques;

6.5) Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**3.2.7 Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB no município de Belém do Piauí:**

**IDEB- Belém do Piauí**

<b>ANOS</b>	<b>Anos iniciais do EF</b>	<b>Anos finais do EF</b>	<b>Ensino médio</b>
<b>2015</b>	<b>6,2</b>	<b>5,0</b>	<b>4,3</b>
<b>2017</b>	<b>6,5</b>	<b>5,3</b>	<b>4,7</b>
<b>2019</b>	<b>6,7</b>	<b>5,5</b>	<b>5,0</b>
<b>2021</b>	<b>7,0</b>	<b>5,8</b>	<b>5,2</b>

Estratégias:

7.1) Trabalhar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional e local;

7.2) Assegurar que:

a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Adotar a avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Garantir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;

7.7) Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da rede de ensino de Belém do Piauí, assegurando a contextualização

desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.9) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia –INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.10) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos alunos, em todas as etapas da educação básica, por meio de parcerias e programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, e ainda, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, a acessibilidade às pessoas com deficiência, em todas as estruturas escolares;

7.13) Informatizar a gestão das escolas da rede e da secretaria de educação, e assegurar a formação inicial e continuada para os gestores educacionais e pessoal técnico da secretaria de educação;

7.14) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.15) Atuar nas políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.16) Garantir os currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.18) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas sócio culturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.19) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

- 7.20) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, como de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.21) Garantir ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.22) Assegurar a adesão da rede municipal de ensino ao sistema de avaliação da educação básica para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, como fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.23) Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.24) Participar dos projetos relacionados a preservação e valorização da memória local e municipal;
- 7.25) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- 7.26) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- 7.27) Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública.

**3.2.8 Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25%(vinte e cinco por cento) mais**

**pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

Estratégias:

8.1) Participar de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

8.3) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, através de parcerias com entidades públicas, filantrópicas, privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**3.2.9 Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 84%(oitenta e quatro por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

## Estratégias:

- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.5) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.6) Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.7) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com as ofertadas ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.8) Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista lingüístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.
- 9.9) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

### **3.2.10 Meta 10: Estimular a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

Estratégias:

10.1) Proporcionar condições às pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, meios necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação;

10.2) Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, em regime de colaboração, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

10.3) Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens;

10.5) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos;

10.7) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

10.8) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

### **3.2.11 Meta 11: Estimular a implantação / implementação da educação profissional técnica de nível médio no município de Belém do Piauí.**

Estratégias:

11.1) Estimular a implantação/implementação, em regime de parceria com o Estado, de cursos de educação profissional técnica de nível médio;

11.2) Estimular a matrícula de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;

11.3) Incentivar em regime de colaboração o investimento em programas para garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à criação dos cursos técnicos de nível médio;

11.4) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao estimular o acesso na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.5) Proporcionar a oportunidade para oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social e econômico local.

### **3.2.12 Meta 12: Criar condições para a implantação da educação superior no município de Belém do Piauí - PI**

Estratégias:

- 12.1) Mapear a demanda e estimular a oferta de formação de pessoal de nível superior, em especial para formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
- 12.2) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas específicas de maior déficit de profissionais;
- 12.3) Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
- 12.4) Esclarecer à população de 18 a 24 anos sobre o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;
- 12.5) Estimular a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- 12.6) Apoiar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.7) Estimular a participação em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, promovendo o enriquecimento da formação de nível superior;
- 12.8) Estimular as instituições de Educação Superior próximas ao município a identificar, na educação básica, estudantes com talentos, altas habilidades ou superdotação intelectuais, e com deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento, objetivando a oferta de atendimentos direcionados às necessidades específicas.

**3.2.13 Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior estimulando os munícipes a se matricularem nos cursos de mestrado e doutorado, oportunizando-os a fazer parte do corpo docente da educação superior em cidades da região.**

Estratégias:

13.1) Incentivar profissionais do município a fazer parte do corpo docente das instituições públicas de educação superior vizinhas ao município, mediante ações planejadas e coordenadas;

13.2) Estimular a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, para potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade municipal às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**3.2.14 Meta 14: Estimular os munícipes a se matricularem em cursos de pós-graduação stricto sensu em cidades da região.**

Estratégias:

14.1) Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;

14.2) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados ao campo das ciências exatas;

**3.2.15 Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que**

**todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

15.1) Estimular a participação em programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.3) Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuação em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para o provimento de cargos e carreiras;

15.4) Implementar políticas de valorização profissional específicas para os profissionais da educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

**3.2.16 Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Estratégias:

16.1) Estimular o uso do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica;

16.2) Aperfeiçoar os mecanismos de cooperação entre os Sistemas de Ensino Estadual e Municipal, de modo a promover a formação em serviço para os profissionais da educação;

- 16.3) Favorecer ao professor iniciante participação em treinamentos e orientações para conhecer as propostas educacionais e operacionais;
- 16.4) Assegurar que o Sistema Municipal e Estadual de Ensino mantenha programa de formação continuada de educadores capacitados para atuar de acordo como perfil da clientela, de forma a atender à demanda de órgãos públicos e outros envolvidos na erradicação do analfabetismo;
- 16.5) Promover o aperfeiçoamento profissional continuado dos professores e dos demais profissionais diretamente envolvidos no atendimento à criança nas instituições de Educação Infantil, de modo a atender às Diretrizes Curriculares Nacionais e às características das crianças de zero a cinco anos de idade.
- 16.6) Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 16.7) Promover ações, em regime de colaboração e cooperação, que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho;
- 16.8) Viabilizar política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação;
- 16.9) Estimular profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu nas IES públicas;

**3.2.17 Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

- 17.1) Atualizar no Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.2) Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação pública.

**3.2.18 Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.**

Estratégias:

18.1) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

18.2) Realizar, a cada 2(dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização;

18.4) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

**3.2.19 Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 5 (cinco) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas.**

Estratégias:

19.1) Incentivar a participação em programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.2) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas.

19.3) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação democrática na gestão educacional.

19.4) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.5) Estimular a participação em desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

19.6) Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas;

19.7) Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

**3.2.20 Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

## Estratégias:

20.1) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art.48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb.

20.2) Desenvolver e acompanhar estudos acerca dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.3) Acompanhar o Custo Aluno-Qualidade Inicial- CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.4) Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) Obter recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, por meio de apresentação de projetos, para melhorar a qualidade do ensino no município;

20.6) Disponibilizar recursos para execução das metas estabelecidas neste Plano e priorizadas pela Administração Municipal;

20.7) Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação;

20.8) Implementar política de financiamento, em regime de colaboração como Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

#### **4 CAPÍTULO 3 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O documento final do Plano Municipal de Educação de Belém do Piauí PI, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas públicas e privadas, bem como a comunidade civil e organizada de Belém do Piauí, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Um longo caminho foi percorrido até esse momento. Foram necessárias várias tomadas de decisões, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise da realidade diagnosticada e definição de diretrizes, objetivos e metas do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, enfim, culminando com a realização do Fórum Municipal de Educação.

De forma articulada como Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Belém do Piauí, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade belenense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, são necessários mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação e

execução do mesmo, de forma que a análise de resultados ao longo do tempo possibilite o redirecionamento de estratégias. Somente nessa constante releitura de procedimentos, será possível assegurar que prioridades sejam respeitadas e objetivos e metas alcançados.

De acordo com determinação prevista nos Plano Nacional e Estadual de Educação, será criada, após a sua aprovação, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME que será composta por técnicos desta Secretaria, representantes do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dentre outros segmentos da sociedade. É importante ressaltar que a Comissão contará como apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e (re) planejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível em: [http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_print/belemdopiaui\\_pi](http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_print/belemdopiaui_pi);

BRASIL, Constituição do. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988;

BRASIL. Documentos SASE/MEC. *Planejando a Próxima Década*. 1º Alinhando os Planos de Educação. 2º Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. 3º Construindo as Metas do Seu Município.

BRASIL. Lei nº 9.394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília: Ministério da Educação–Imprensa Oficial, 1996;

BRASIL. *Plano Nacional de Educação*. Câmara dos deputados. Brasília. 2014;

IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/>;

INEP. *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>;

Lei Municipal nº 221/2013- “*Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações de governo do município de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências*”;

MEC – *Ministério da Educação*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>

PNE, *Observatório do*. Disponível em: <http://www.observatoriopne.org.br>.

Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Lei nº 030/1997. “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências*”;

Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Lei Municipal nº 144/2008. *Dispõe sobre a Lei Orgânica Municipal*;

Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. *Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do município de Belém do Piauí- PI*;

SIMEC/MEC. Disponível em: <https://www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Texto Base do Plano Estadual de Educação do Piauí/2015;

Sites e links consultados:

[http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega\\_pdf.php?rel=subsidios\\_paa\\_municipal](http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal)

[http://pt.wikipedia.org/wiki/BelemdoPiauí\(Piauí\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/BelemdoPiauí(Piauí));

<http://www.deepask.com/goes?page=mutum/MG-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio>;

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=646780&search=piaui|belem-do-piaui>;

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=472&u=2874&z=t&o=4&i=P>